

PREGÃO PRESENCIAL 023/2021.

SESSÃO: 09/03/2021

HORÁRIO: 13h30min

OBJETO: TUBOS DE CONCRETO (REGISTRO DE PREÇOS)

PARECER JURÍDICO FINAL: _____ () OK

PARECER CONTROLE INTERNO: _____ () OK

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 15,04, _____ () OK

CONTRATO/ATA R.P. REÇOS: 15,04, _____ () ENCAMINHADO () ARQUIVADO.

PUBLICAÇÃO RESULTADO NO SITE () OK.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -
DEPARTAMENTO OBRAS



Ribeirão do Pinhal, 17 de fevereiro de 2021.

Senhor Prefeito.

Venho através deste, solicitar de vossa senhoria a aquisição do material a baixo, esta solicitação é necessária para que o setor responsável tenha condições de prestar bom atendimento em reparos de bueiros nas estradas rurais e urbana para escoamento de águas pluviais evitando transtornos aos munícipes.

MATERIAIS

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
		DEPARTAMENTO DE OBRAS
01	150 unid.	Tubo de concreto de 0,40 x 1,00
02	150 unid.	Tubo de Concreto de 0,60 x 1,00
03	150 unid.	Tubo de concreto de 0,80 x 1,00
04	150 unid.	Tubo de concreto de 1,00 x 1,00

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


Pedro Prestes
Departamento de Obras



Exmo Senhor.
Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



Município de Ribeirão do Pinhal

Sem licitação - Anexo 01



Página 1

Exatidão

Processo 06/2021

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço		Qtds.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote: 0001	Lote 001					
0001	4.17.12758	TUBO DE CONCRETO (0,40X1,00) MF SP	150,00	UND	42,61	6.391,50
0002	4.17.12758	TUBO DE CONCRETO (0,60X1,00) MF SP	150,00	UND	83,68	12.552,00
0003	4.17.12757	TUBO DE CONCRETO (0,80X1,00) MF SP	160,00	UND	163,56	24.534,00
0004	4.17.15668	TUBO DE CONCRETO 1,00X1,00 MF DP	160,00	UND	321,43	48.214,50
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :						91.692,00
PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :						91.692,00

MANILHAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	ORC 1	ORC 2	ORC 3	MEDIA	TOTAL MEDIA
1	TUBO 0,40 X 1,00	150	R\$ 46,00	R\$ 45,00	R\$ 36,85	R\$ 42,62	R\$ 6.392,50
2	TUBO 0,60 X 1,0	150	R\$ 78,00	R\$ 79,80	R\$ 93,23	R\$ 83,68	R\$ 12.551,50
3	TUBO 0,80 X 1,00	150	R\$ 160,00	R\$ 139,90	R\$ 190,78	R\$ 163,56	R\$ 24.534,00
4	TUBO 1,00X1,00	150	R\$ 335,00	R\$ 345,00	R\$ 284,28	R\$ 321,43	R\$ 48.214,00
							R\$ 91.692,00

Sider - 53
 Por 85
 Lic 26





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PING 04

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: BL TUBOS SANTA FE EIRELI

CNPJ:32.278.698/0001-06

INS.ESTADUAL:

ENDEREÇO: ROD. PR 317 KM 50/ ZONA RURAL- S/N

CIDADE: SANTA FE- PR

FONE: 3247-2925 EMAIL: contato@tubossantafe.com.br

TUBOS DE CONCRETO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	150	TUBO DE CONCRETO DE 0,40 X 100	TSF	191,50	28.725,00
02	150	TUBO DE CONCRETO DE 0,60 X 100	TSF	276,42	41.463,00
03	150	TUBO DE CONCRETO DE 0,80 X 100	TSF	452,33	67.849,50
04	150	TUBO DE CONCRETO DE 1,00 X 100	TSF	636,59	95.533,50
TOTAL:					233.571,00

Validade da cotação: 30 DIAS

Condições de pagamento: Depósito em conta, prazo a combinar.

Santa Fé, 22 de fevereiro de 2021.

assinatura e carimbo.

**CNPJ 32.278.698/0001-06
INSC. EST. 90800508-25
BL TUBOS SANTA FÉ EIRELI
Fone: (44) 3247-2925
ROD. PR 317, S/N - KM 50
ZONA RURAL
CEP 88.770-000 - SANTA FÉ - PR**



Paulo Lopes Pereira e Cia Ltda.
Rodovia Benedito Lúcio Machado PR 024, 1.310 - Aeroporto
Siqueira Campos - PR CEP: 84.940-000
Fone/Fax: (43) 3571-1613
vibrolajes@hotmail.com.br
www.vibrolajes.com.br



PROPOSTA DE PREÇO

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
CNPJ/CPF: 76.968.064/0001-42 **Insc.:** ISENTA
Endereço: RUA PARANÁ, 983 - CENTRO **Estado:** PARANÁ
Cidade: RIBEIRÃO DO PINHAL
CEP: 84.990-000
Telefone: (43) 3551-1122
E-mail:
Contato:

Condições de Pagamento

Valores para licitação.

Prazo de Entrega

Material a ser entregue no pátio da Prefeitura - Ribeirão do Pinhal - PR

Item	Qty.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	150	Tubo de Concreto de 0,40x1,00 MF SP	R\$ 46,00	R\$ 6.900,00
2	150	Tubo de Concreto de 0,60x1,00 MF SP	R\$ 78,00	R\$ 11.700,00
3	150	Tubo de Concreto 0,80 x 100 MF SP	R\$ 160,00	R\$ 24.000,00
4	150	Tubo de Concreto 1,00 x 100 MF PAI	R\$ 335,00	R\$ 50.250,00
TOTAL			RS	92.850,00

Outras Informações: Após a devolução deste orçamento assinado e carimbado, o pedido passará pela análise do departamento financeiro para a confirmação da condição de pagamento pré-estabelecida.

Não será aceito o cancelamento do pedido após iniciada a produção do mesmo
Proposta válida por 30(trinta) dias.

Siqueira Campos, 23 de Fevereiro de 2021

PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA

Comprador responsável



**Mais Trabalho
Mais Progresso**

GESTÃO 2017-2020

**PREFEITURA DE
BITURUNA**

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000
CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: (42) 3553 8080
www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

Pág. 1

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 26/2020
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 18/2020
REGISTRO DE PREÇOS**

EMIÇÃO: 12/05/2020

O **MUNICÍPIO DE BITURUNA**, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 002/2020, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal 1877/2016 a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e na Lei nº 8.078, de 1990 do Código de Defesa do Consumidor.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 18/05 às 08:00 horas do dia 29/05/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas às 09:00 horas do dia 29/05/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 29/05/2020.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Av. Dr. Oscar Geyer, 489

Pregoeiro(a): ENEIAS SANTOS MELLO

E-mail: compras@bituruna.pr.gov.br

Telefone: (42) 3553-8080

Fax: mesmos acima

OBJETO : A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para aquisição de tubos, blocos, meio-fio e pavimento de concreto para manutenção de galerias pluviais e obras diversas no Município, com as características descritas abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM ENCAIXE MACHO E FEMEA PARA ÁGUAS PLUVIAIS, 0,20X1,00 m PS 1 DIAMETRO NOMINAL DN 200 MM, COMPRIMENTO 1000 MM, TUBOS DE CONCRETO; NBR 9795 CONTROLE TECNOLÓGICO; NBR 9794 - VALORES MÍNIMOS ESPECIFICADOS; NBR 7211- AGREGADOS LIVRES DE IMPUREZAS.	UN	100,00	21,47	2.147,00
2	TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM ENCAIXE MACHO E FEMEA PARA ÁGUAS PLUVIAIS, 0,30X1,00 m PS 1 DIAMETRO NOMINAL DN 300 MM, COMPRIMENTO 1000 MM, TUBOS DE CONCRETO; NBR 9795 CONTROLE TECNOLÓGICO; NBR 9794 - VALORES MÍNIMOS ESPECIFICADOS; NBR 7211- AGREGADOS LIVRES DE IMPUREZAS.	UN	600,00	27,05	16.230,00
3	TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM ENCAIXE MACHO E FEMEA PARA DRENO, 0,20X1,00 m PS 1 DIAMETRO NOMINAL DN 200 MM, COMPRIMENTO 1000 MM, TUBOS DE CONCRETO; NBR 9795 CONTROLE TECNOLÓGICO; NBR 9794 - VALORES MÍNIMOS ESPECIFICADOS; NBR 7211- AGREGADOS LIVRES DE IMPUREZAS.	UN	50,00	22,84	1.142,00
4	TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM ENCAIXE MACHO E FEMEA PARA DRENO, 0,30X1,00 m PS 1 DIAMETRO NOMINAL DN 300 MM, COMPRIMENTO 1000 MM, TUBOS DE CONCRETO; NBR 9795 CONTROLE TECNOLÓGICO; NBR 9794 - VALORES MÍNIMOS ESPECIFICADOS; NBR 7211- AGREGADOS LIVRES DE IMPUREZAS.	UN	250,00	29,08	7.270,00



**Mais Trabalho
Mais Progresso**

GESTÃO 2017-2020

**PREFEITURA DE
BITURUNA**

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000
CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: (42) 3553 8080
www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

Pág. 2

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 26/2020
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 18/2020
REGISTRO DE PREÇOS**

5	TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM ENCAIXE MACHO E FEMEA PARA ÁGUAS PLUVIAIS, 0,40X1,00 m PS 1 DIAMETRO NOMINAL DN 400 MM, COMPRIMENTO 1000 MM. TUBOS DE CONCRETO; NBR 9795 CONTROLE TECNOLÓGICO; NBR 9794 - VALORES MÍNIMOS ESPECIFICADOS; NBR 7211- AGREGADOS LIVRES DE IMPUREZAS.	UN	1.500,00	36,85	55.275,00
6	TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM ENCAIXE MACHO E FEMEA PARA ÁGUAS PLUVIAIS, Ø 60X100 m PS 1 DIAMETRO NOMINAL DN 600 MM, COMPRIMENTO 1000 MM. TUBOS DE CONCRETO; NBR 9795 CONTROLE TECNOLÓGICO; NBR 9794 - VALORES MÍNIMOS ESPECIFICADOS; NBR 7211- AGREGADOS LIVRES DE IMPUREZAS.	UN	250,00	73,10	18.275,00
7	TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00 m C/ PAREDE ARMADO PA1 TIPO MACHO E FEMEA, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO NOMINAL DN 600 MM COMPRIMENTO UTIL MÍNIMO 1000 MM. TUBOS DE CONCRETO; NBR 7481E 7480 - ARMADURA PARA TUBOS; NBR 9795 CONTROLE TECNOLÓGICO; NBR 9794 - VALORES MÍNIMOS ESPECIFICADOS; NBR 7211- AGREGADOS LIVRES DE IMPUREZAS.	UN	80,00	113,23	9.058,40
8	TUBO DE CONCRETO 0,80 X 1,00 m C/ PAREDE ARMADO PA1 TIPO MACHO E FEMEA, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO NOMINAL DN 800 MM COMPRIMENTO UTIL MÍNIMO 1000 MM. TUBOS DE CONCRETO; NBR 7481E 7480 - ARMADURA PARA TUBOS; NBR 9795 CONTROLE TECNOLÓGICO; NBR 9794 - VALORES MÍNIMOS ESPECIFICADOS; NBR 7211- AGREGADOS LIVRES DE IMPUREZAS.	UN	40,00	190,78	7.631,20
9	TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00 m C/ PAREDE ARMADO PA1 TIPO MACHO E FEMEA, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO NOMINAL DN 1000 MM COMPRIMENTO UTIL MÍNIMO 1000 MM. TUBOS DE CONCRETO; NBR 7481E 7480 - ARMADURA PARA TUBOS; NBR 9795 CONTROLE TECNOLÓGICO; NBR 9794 - VALORES MÍNIMOS ESPECIFICADOS; NBR 7211- AGREGADOS LIVRES DE IMPUREZAS.	UN	15,00	284,28	4.264,20
10	PAVIMENTO DE CONCRETO INTERTRAVADO DIMENSÕES 6X10X20 CM - NBR 9781:1987 - Resistência de 35 MPa	MT2	200,00	34,67	6.934,00
11	MEIO FIO PRE MOLDADO EM CONCRETO DIMENSÕES - 0,10 X 0,30 X 0,80 m.	UN	80,00	19,18	1.534,40
12	BLOCO DE CONCRETO VAZADOS 15X20X40 CM M15 - NBR. 6136/07 - CLASSE A / B / C	UN	1.000,00	2,64	2.640,00
13	TUBO DE CONCRETO 1,20 X 1,00 m C/ PAREDE ARMADO PA1 TIPO MACHO E FEMEA, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO NOMINAL DN 1200 MM COMPRIMENTO UTIL MÍNIMO 1000 MM. TUBOS DE CONCRETO; NBR 7481E 7480 - ARMADURA PARA TUBOS; NBR 9795 CONTROLE TECNOLÓGICO; NBR 9794 - VALORES MÍNIMOS ESPECIFICADOS; NBR 7211- AGREGADOS LIVRES DE IMPUREZAS.	UN	40,00	377,52	15.100,80
14	TUBO DE CONCRETO 1,50 X 1,00 m C/ PAREDE ARMADO PA1 TIPO MACHO E FEMEA, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO NOMINAL DN 1500 MM COMPRIMENTO UTIL MÍNIMO 1000 MM. TUBOS DE CONCRETO; NBR 7481E 7480 - ARMADURA PARA TUBOS; NBR 9795 CONTROLE TECNOLÓGICO; NBR 9794 - VALORES MÍNIMOS ESPECIFICADOS; NBR 7211- AGREGADOS LIVRES DE IMPUREZAS.	UN	40,00	542,21	21.688,40
15	TUBO DE CONCRETO 2,00 X 1,00 m C/ PAREDE ARMADO PA2 TIPO MACHO E FEMEA, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO NOMINAL DN 2000 MM COMPRIMENTO UTIL MÍNIMO 1000 MM. TUBOS DE CONCRETO; NBR 7481E 7480 - ARMADURA PARA TUBOS; NBR 9795 CONTROLE TECNOLÓGICO; NBR 9794 - VALORES MÍNIMOS ESPECIFICADOS; NBR 7211- AGREGADOS LIVRES DE IMPUREZAS.	UN	40,00	1.874,84	74.993,60
Total					244.184,00

1.1 DOCUMENTOS ANEXOS:

Para que se efetue o cadastro reserva, todos os participantes do Pregão deverão anexar o "Contrato Social ou documento equivalente", na página da BLL, quando do cadastramento da proposta, em local próprio para documentos e não junto com a proposta, para não ser



EXEMPLAR
MUNICÍPIO
SIG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2020

No dia 25 do mês de maio do ano de 2020, compareceram, de um lado a(o) MUNICÍPIO DE PORTO BELO, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º. 82.575.812/0001-20, com sede administrativa localizada na AV. Avenida GOVERNADOR CELSO RAMOS, 2500, bairro Centro, CEP n.º 88.210-000, nesta cidade de Porto Belo/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). EMERSON LUCIANO STEIN, inscrito no CPF sob o n.º. 948.748.509-59, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º. 38/2020, Processo Licitatório n.º. 59/2020, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO - Aquisição de artefatos de cimento, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Lote / Itens
889598	AGATON ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - EPP	24, 35
893552	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME	4, 5, 6, 9, 10, 11, 13, 15, 19, 20, 21, 23, 27, 28, 29, 32, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46
1665685	DILUCCA COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	1, 2, 3, 12, 14, 16, 17, 18, 22, 25, 26, 31, 33, 34, 37, 38, 45, 47

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal n.º. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações n.º. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal n.º: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
AGATON ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - EPP	85.194.520/0001-35	SEBASTIAO RONCELLI	694.818.069-87
SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME	08.712.997/0001-14	FARLEI SILVA	667.778.289-15
DILUCCA COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	32.672.237/0001-05	CHARLES PIRES DA SILVA	063.446.369-12

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇO - Aquisição de artefatos de cimento, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 889598 - AGATON ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
24	FUNDÃO 2,00 X 2,00M REFORÇADO COM ARMAÇÃO COM 12CM DE ESPESSURA	UN		50,00	580,90	29.045,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2020

Fornecedor: 889598 - AGATON ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
35	TUBO DE 2,00 X 1,00 ARMADO - PA2 SUPERIOR	UN		50,00	1.001,00	50.050,00
Fornecedor: 893552 - SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	CAIXA PARA BOCA DE LOBO 40 X 60CM	UN		200,00	38,95	7.790,00
5	GRELHA 45 X 60 REFORÇADA COM FERRO 5/16	UN		500,00	37,45	18.725,00
6	GRELHA DE CONCRETO ARMADO 10 X 45 X 70CM	UN		300,00	43,95	13.185,00
9	MEIO FIO EM CONCRETO 0,80 X 0,30 X 0,10 CM	UN		3.000,00	9,95	29.850,00
10	MEIO FIO EM CONCRETO 1,00M X 0,30M X 0,10M	UN		5.000,00	14,95	74.750,00
11	MEIO FIO EM CONCRETO 0,80X0,30X0,15CM	UN		3.000,00	11,95	35.850,00
13	TAMPA 1,00 X 1,00 COM ARMAÇÃO DUPLA SOLDADA COM 15 CM DE ESPESSURA	UN		100,00	149,95	14.995,00
15	TAMPA 1,20 X 1,20M COM ARMAÇÃO DUPLA SOLDADA COM 15 CM DE ESPESSURA	UN		50,00	205,95	10.297,50
19	FUNDÃO 1,00 X 1,00M REFORÇADO COM ARMAÇÃO COM 12CM DE ESPESSURA	UN		100,00	132,50	13.250,00
20	FUNDÃO 110X110M REFORÇADO COM ARMAÇÃO COM 12CM DE ESPESSURA	UN		100,00	152,50	15.250,00
21	FUNDÃO 120X120M REFORÇADO COM ARMAÇÃO COM 12CM DE ESPESSURA	UN		50,00	269,00	13.450,00
23	FUNDÃO 1,80 X 1,80M REFORÇADO COM ARMAÇÃO COM 12CM DE ESPESSURA	UN		50,00	444,50	22.225,00
27	FUNDO EM CONCRETO ARMADO 90 X 70 CM ÁRA BOCA DE LOBO COM 08 CM DE ESPESSURA	UN		200,00	67,85	13.570,00
28	TUBO DE 0,20 X 1,0 SIMPLES - PS2 OU SUPERIOR.	UN		1.000,00	17,60	17.600,00
29	TUBO DE 0,30 X 1,0 ARMADO - PA2 OU SUPERIOR	UN		1.500,00	28,30	42.450,00
32	TUBO DE 0,80 X 1,00 ARMADO - PA2 OU SUPERIOR	UN		1.000,00	139,90	139.900,00
36	TUBO DE CONCRETO DE 20CM PARA DRENO.	UN		300,00	17,50	5.250,00
39	MOURÃO EM CONCRETO PARA CERCA NA COR CINZA NATURAL 2,50MX10CM - MPA 35 OU SUPERIOR	UN		1.000,00	19,90	19.900,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2020

Fornecedor: 893552 - SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
40	MOURÃO EM CONCRETO PARA ALAMBRADO NA COR CINZA NATURAL 2,50MX10CM - MPA 35 OU SUPERIOR	UN		1.000,00	22,95	22.950,00
41	TAMPA PARA POÇO DE VISITA EM CONCRETO ARMADO NA COR CINZA NATURAL 80CMX80CMX10CM - MPA 35 OU SUPERIOR	UN		500,00	103,00	51.500,00
42	TAMPA PARA POÇO DE VISITA EM CONCRETO ARMADO NA COR CINZA NATURAL 100CMX100CMX12CM - MPA 35 OU SUPERIOR	UN		250,00	156,50	39.125,00
43	TAMPA PARA POÇO DE VISITA EM CONCRETO ARMADO NA COR CINZA NATURAL 110CMX110CMX15CM - MPA 35 OU SUPERIOR	UN		250,00	235,00	58.750,00
44	TAMPA PARA POÇO DE VISITA EM CONCRETO ARMADO NA COR CINZA NATURAL 150CMX150CMX15CM - MPA 35 OU SUPERIOR	UN		250,00	440,00	110.000,00
46	CALHAS EM CONCRETO PARA ESCOAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS NA COR CINZA NATURAL 0,30CMX100CM - MPA 35 OU SUPERIOR	UN		500,00	10,90	5.450,00

Fornecedor: 1665685 - DILUCCA COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	BLOCO DE CIMENTO 10 X 20 X 40	UN		1.500,00	1,49	2.235,00
2	BLOCO DE CIMENTO 15 X 20 X 40	UN		1.500,00	2,30	3.450,00
3	BLOCO DE CIMENTO 20 X 20 X 40	UN		1.000,00	2,70	2.700,00
12	MEIO FIO EM CONCRETO 1,00X0,30X0,15CM	UN		3.000,00	11,00	33.000,00
14	TAMPA 1,10 X 1,10M COM ARMAÇÃO DUPLA SOLDADA COM 15CM DE ESPESSURA	UN		100,00	207,00	20.700,00
16	TAMPA 1,50 X 1,50 CM COM ARMAÇÃO DUPLA SOLDADA COM 15 CM DE ESPESSURA	UN		50,00	240,00	12.000,00
17	TAMPA 1,80 X 1,80M COM ARMAÇÃO DUPLA SOLDADA COM 15CM ESPESSURA	UN		50,00	390,00	19.500,00
18	TAMPA 2,00 X2,00M COM ARMAÇÃO DUPLA SOLDADA COM 15CM DE ESPESSURA	UN		50,00	490,00	24.500,00
22	FUNDÃO 150X150M REFORÇADO COM	UN		50,00	340,00	17.000,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2020

Fornecedor: 1665685 - DILUCCA COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
25	ARMAÇÃO COM 12CM DE ESPESSURA TIJOLINHO DE CONCRETO 0,20 X 0,10 X 0,08M PARA BOCA DE LOBO	MT2		1.000,00	31,00	31.000,00
26	TAMPA EM CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO DE GAVETA 90 X 70 CM COM 10 CM DE ESPESSURA	UN		200,00	83,00	16.600,00
31	TUBO DE 0,60 X 1,0 ARMADO - PA2 OU SUPERIOR.	UN		1.500,00	79,80	119.700,00
33	TUBO DE 1,00 X 1,00 ARMADO - PA2 OU SUPERIOR	UN		1.000,00	190,00	190.000,00
34	TUBO DE 1,50 X 1,00 ARMADO - PA2 SUPERIOR	UN		100,00	534,00	53.400,00
37	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL EM CONCRETO NA COR VERMELHA 20X20X6, CONFORME NORMA ABNT NBR 9050	MT2		700,00	62,90	44.030,00
38	PISO PODOTÁTIL ALERTA EM CONCRETO NA COR VERMELHA 20X20X6 EM CONCRETO, CONFORME NORMA ABNT NBR 9050	MT2		700,00	62,90	44.030,00
45	CALHAS EM CONCRETO PARA ESCOAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS NA COR CINZA NATURAL 0,20CMX100CM - MPA 35 OU SUPERIOR	UN		500,00	9,00	4.500,00
47	CALHAS EM CONCRETO PARA ESCOAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS NA COR CINZA NATURAL 0,40CMX100CM - MPA 35 OU SUPERIOR	UN		500,00	14,30	7.150,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2020

fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2020

- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo; 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação; 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
- 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

- 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2020

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2020

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2020

- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Belo para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Belo, 25 de maio de 2020.

EMERSON LUCIANO STEIN
PREFEITO(A) MUNICIPAL

Empresas Participantes:

AGATON ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - EPP CNPJ: 85.194.520/0001-35 _____

M HOLZ ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME CNPJ: 21.175.308/0001-48 _____

CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA - EPP CNPJ: 21.708.229/0001-55 _____

SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME CNPJ: 08.712.997/0001-14 _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2020

Empresas Participantes:

WIPPEL ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI

CNPJ: 20.404.503/0001-30

DILUCCA COMERCIO DE ARTEFATOS DE
CIMENTO LTDA

CNPJ: 32.672.237/0001-05



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROLE
INTERNO

PÁG 11

Ribeirão do Pinhal, 23 de fevereiro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **dotação orçamentária** apropriadas para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **o registro de preços para possível aquisição de manilhas conforme solicitação da Secretaria de Obras.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente: **R\$ 91.692,00**

Segue em anexo solicitação e planilhas de preços.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente



FAYÇAL M. CHAMMA JUNIOR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aquisição de manilhas, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Licitações/Compras que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

Projeto/Atividade - 15.452.0007.2015 - Manut. das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00980 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento de manutenção do Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0008.2017 - Manutenção das Atividades do Departamento Rodoviário.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01060 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Código reduzido - 01070 - 00504 - 0504/99/99/00/00 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias.

Código reduzido - 01080 - 00512 - 0512/99/99/00/00 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB).

Valor R\$ 91.692,00 (noventa e um mil seiscentos e noventa e dois reais).

Ribeirão do Pinhal, 23 de fevereiro de 2021.

Marcelo Corinth

Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitações
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 23 de fevereiro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa o **registro de preços para possível aquisição de manilhas conforme solicitação da Secretaria de Obras.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente: **R\$ 91.692,00**

Segue em anexo solicitação, planilhas e dotação.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente



FAYÇAL M. CHAMMA JUNIOR
DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



RIBEIRÃO DO PINHAL, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

PARECER FINANCEIRA

VALOR ESTIMADO: R\$ 91.692,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a aquisição de manilhas, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada devesa ser a 000, 504 e 512.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NESTA



APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **APROVO** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 023/2021, O QUAL VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA DE OBRAS.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
DAS
23

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2021.

COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço **GLOBAL POR ITEM**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de tubos de concreto conforme solicitação do Departamento de Obras.

A realização do pregão presencial será no dia: **09/03/2021** a partir das 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 91.692,00** (noventa e um mil seiscentos e noventa e dois reais).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 23 de fevereiro de 2021.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

INTERNO
PÁG. 01

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 023/2021.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná
ENDEREÇO: Rua Paraná n.º 983 – Centro

DATA DA REALIZAÇÃO: 09/03/2021 a partir das 13h30min.

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, para o registro de preços para possível aquisição de tubos de concreto conforme solicitação do Departamento de Obras.

A Licitação será regida pela LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, pela LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LC 147/2014, subsidiariamente pela LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, bem como as condições estabelecidas neste edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, localizada à Rua Paraná n.º. 983, iniciando-se às 14h00min do dia 09/03/2021.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de tubos de concreto conforme solicitação do Departamento de Obras.

O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 91.692,00** (noventa e um mil seiscentos e noventa e dois reais).

O responsável pelo recebimento e esclarecimentos de dúvidas sobre os produtos, será o senhor Pedro Prestes – (43)3551-2599.

II - DA PARTICIPAÇÃO

01. **Somente poderão participar do item 03 desta licitação MEI, ME E EPP** pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.

02. Para esta licitação adotar-se-á a **RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (item 03)** dos bens divisíveis para a **disputa exclusiva entre MPE**. Os lotes/itens que terão esta condição de disputa estão assim identificados no ANEXO I. Esta exigência se fundamenta no artigo 48, III da L.C. 123/2006.

03. **Caso não haja interesse de nenhuma MPE as demais empresas poderão participar dos lotes exclusivos do processo licitatório. Nos demais lotes todas as empresas poderão participar.**

04. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade competente poderá, justificadamente, dar



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

INSTRUMENTO
45

prioridade de contratação às MPE **que sejam sediadas local**, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.

III - DO CREDENCIAMENTO

01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme **Anexo III**.
 - c) A MEI, ME ou EPP que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da LC 123/06 deverão declarar essa situação apresentando **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial de que a empresa se enquadra nos tipos acima especificados**.
02. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial de identificação que contenha foto.
03. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado.
04. A ausência do **credenciado** em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, **para fins de pagamento**, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

01. A declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que constituirá no **Anexo II** e deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nº. 01 e 02;
02. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01	ENVELOPE Nº 02
- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Pregão Presencial:- nº. 023/2021. - Empresa: - CNPJ: - Endereço:	- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Pregão Presencial:- nº. 023/2021. - Empresa: - CNPJ: - Endereço:
PROPOSTA	DOCUMENTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



03. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
04. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA.

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
 - a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da proponente;
 - b) Número do processo e do Pregão;
 - c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto do presente licitação, em conformidade com as especificações do **Anexo I** deste Edital;
 - d) **Marca dos produtos;**
 - e) **A proposta deverá estar com reconhecimento de firma e conter os dados da Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, Fax, e-mail, telefone, banco/conta corrente, nome (s) signatário (s) do futuro contrato; endereço completo para envio do contrato (caso seja vencedora);**
 - f) Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso digitado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguros contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza;
 - g) No preço unitário e total, ofertados, deverá ser aplicada a isenção do ICMS. Acaso prevista em legislação Estadual, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;
 - h) O valor equivalente à isenção do ICMS, se previsto na legislação do Estado da proponente, obrigatoriamente deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica aos casos de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva;
 - i) O prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data de sua entrega;
 - j) **Prazo de entrega dos produtos: 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.**

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE n.º 02 -DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. O Envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa natural);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
S/G 201

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Municipalidade, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

01. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.
02. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**
 - a) Que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
- 3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
04. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela; bem como aquelas, que a cargo do Pregoeiro, se fizerem interessantes a disputa.
 - b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).
No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor preço do item, observada a redução mínima entre os lances, conforme **anexo VI**.
7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
10. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de **MEI – Micro Empreendedor Individual**; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (**CCMEI**); emitido por meio do sítio www.portaldomeendedor.gov.br;
- g) RG e CPF do(s) sócio(s) e proprietário(s);
- h) Declaração do proponente, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento), conforme anexo VII.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- d) Certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), à Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de concordatas e falências, emitida pelo cartório distribuidor da sede da proponente;
- f) Alvará de funcionamento;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Havendo restrição na documentação fiscal, nos casos de MEI, ME e EPP, amparadas pela LC 123/06, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a apresentação dos comprovantes de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito de contratação.

1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme documento modelo constante do **Anexo IV**;
- b) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme documento constante do modelo **Anexo V**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PÁG 29

- 11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 12 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
 - a) Substituição e apresentação de documentos, ou
 - b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 12.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedoros do Estado do Paraná.
- 14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DO RECURSO

01. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
02. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.
03. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
04. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
05. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

X - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

01. Sempre que o contratado não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de



classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

XI - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

01. O prazo de entrega dos produtos, objeto deste Pregão, dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, pelo licitante vencedor.
02. O fornecimento será feito parceladamente de acordo com as necessidades do departamento nas quantidades desejadas, ao longo do exercício até o término da vigência contratual.
03. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
04. A autorização de Fornecimento dos produtos será emitida pelo Prefeito Municipal, e terá o seu teor repassado para a empresa por meio de formulário enviado email ou pessoalmente, de segunda à sexta-feira.
05. Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos produtos solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas contadas do prazo de entrega constante do item 01. A justificativa será analisada pela CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.
06. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta em conformidade com o ANEXO I do edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 72 (setenta e duas horas), caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte o material entregue.
07. Serão recusados em todo ou em parte o objeto que não atenda as especificações constantes neste termo e seus anexos e/ou que não estejam adequados.
08. É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas com o transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

XIII - DA AQUISIÇÃO

A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, no endereço já citado, para assinatura do contrato e retirada de Autorização de Fornecimento.

Quando a Adjudicatária convocada não apresentar a situação fiscal regular, ou se recusar a retirar a Autorização de Fornecimento, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 01) - Fica dispensada a caução.
- 02) - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 03) - O resultado do presente certame será divulgado nos veículos oficiais de imprensa do Município.
- 04) - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no endereço antes registrado, em dias úteis (segunda a sexta-feira), no horário seguinte: 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, após a assinatura do Contrato, emissão do Pedido de Compras e ainda, durante 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Extrato do contrato.
- 05) - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital – Sr. Pregoeiro Oficial da Municipalidade, que decidirá no prazo de 1 dia útil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
PÁGINA 31

5.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

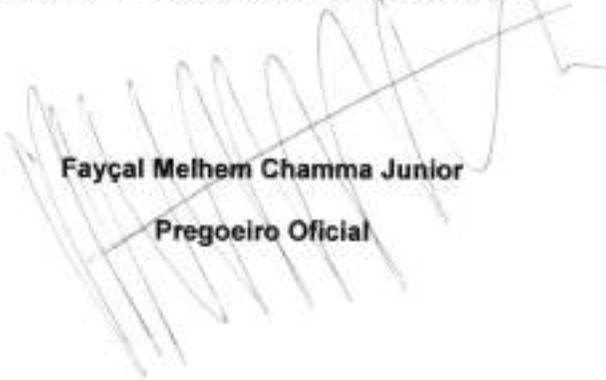
06) - Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro, bem como, resguarda-se a aplicação subsidiária da lei 8.666/1993.

07). Integram o presente Edital:

ANEXO I	Memorial Descritivo e Reserva de Cota de até 25%;
ANEXO II	Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação
ANEXO III	Modelo Referencial de Instrumento de Credenciamento
ANEXO IV	Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
ANEXO VI	Conhecimento dos Valores mínimos entre os lances ofertados.
ANEXO VII	Modelo de Declaração de que não possui parentesco com servidor publico
ANEXO VIII	Minuta de ata Registro de Preços

08) - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Ribeirão do Pinhal, 23 de fevereiro de 2021.


Fayçal Melhem Chamma Junior

Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

INSTRUMENTO
INTERNO
33

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

**CONCRETO PARA MEIO FIO – DEPARTAMENTO DE OBRAS.
ITEM 03 - RESERVA DE COTA MPE.**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	150 unid	Tubo de concreto de 0,40x1,00 MF SP		42,61	6.391,50
02	150 unid	Tubo de concreto de 0,60x1,00 MF SP		83,68	12.552,00
03	150 unid	Tubo de concreto de 0,80x1,00 MF SP (RESERVA DE COTA MPE)		163,56	24.534,00
04	150 unid	Tubo de concreto de 1,00x1,00 MF SP		321,43	48.214,50
		TOTAL			91.692,00

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA:

DADOS BANCÁRIOS:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA REG.PREÇOS:

Obs.: A proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 023/2021.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG,
CPF. Endereço)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PÁG 34

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica)...., CNPJ nº....., com sede na , através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a)....., portador da cédula de identidade RG nº....., expedida pela , **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 023/2021 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal Pr, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG, CPF, endereço)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 35

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo/qualificação, RG, CPF, endereço...), representante legal da empresa (- identificação - razão social da proponente - CNPJ - endereço), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 023/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa (- repetir - identificação - razão social da proponente - CNPJ - endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

DECLARO, PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

- () - não emprega menor de dezesseis anos.
- () - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) - XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo/RG, CPF/endereço).

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 023/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ribeirão do Pinhal PR, _____ de _____ de 2021.

(assinatura)
(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
21/03/21
31

ANEXO VI

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº: 023/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, **declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.**

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)
(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO VII

Dados da empresa proponente

Ao Pregoeiro do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2021, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)
(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO VIII

MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2021.

Aos ____ dias do mês de ____ de 2021 (__/__/__), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____ com sede na Rua _____ na cidade de _____, **Fone Comercial _____** neste ato representado pelo senhor _____, brasileiro, _____, portador de Cédula de Identidade n.º _____ e inscrito sob CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto Federal nº 3931/01, da Lei Federal Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 008/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de _____ conforme solicitação do Departamento de Obras, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 023/2021, a qual fará parte integrante deste instrumento.

O responsável pelo recebimento e esclarecimentos de dúvidas sobre os produtos, será o senhor Pedro Prestes – (43)3551-2599.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES.

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
			Total			

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL **- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLE
INTERNO
PAG 40

A presente ata terá início na data de ____ e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente n.º ____ Ag. ____ Banco ____** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o **CONTRATANTE** se compromete a solicitar previamente à **CONTRATADA**, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a entrega, comunicando a **CONTRATADA**, qualquer irregularidade constatada no produto/serviço entregue;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

- a) Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.
- b) Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao **CONTRATANTE**, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à segurança social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas.

A recusa no fornecimento dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre o fornecimento dos produtos referentes será exercida pelo senhor Pedro Prestes. A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da **CONTRATADA**;



- c) Conferir no ato da entrega todos os produtos, quantidades, marcas, prazos de validade, peso e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo dos produtos;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA OITAVA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA- DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
FINANCEIRO
PÁG 43

CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 023/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, ____ de ____ de 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

CPF:

TESTEMUNHAS:

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

SILAS MACEDO DE ARAUJO
CPF/MF 045.711.409-87

DPTO JURÍDICO

FISCAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS:

PEDRO PRESTES
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROLE
INTERNO
PAG 73

Ribeirão do Pinhal, 23 de fevereiro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer no que tange a **FASE INICIAL** do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 023/2021**, que tem como objeto o registro de preços para possível aquisição de tubos de concreto conforme solicitação do Departamento de Obras.

Atenciosamente,



Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

INSCRIÇÃO
INTERIO
MAG 44

PARECER JURÍDICO Nº 88 - ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021.

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE OBRAS.

EMENTA: EXAME PRÉVIO DA MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL PARA EFEITOS DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 38 DA LEI Nº 8.666/93. PREGÃO. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO.

1. RELATÓRIO.

Trata-se de procedimento licitatório encaminhado a esta procuradoria jurídica, em 23/02/2021, para exame e parecer das minutas do edital e do contrato referentes à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 023/2021, cujo departamento requisitante é o **DEPARTAMENTO DE OBRAS**, e que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO**.

É o necessário. Na fundamentação haverá maior digressão acerca do procedimento licitatório em epígrafe.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances,



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

CONTROLE INTERNO
PAG 45

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame.

2.1 Da justificativa da contratação.

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração), a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

A justificativa apresentada para a aquisição do produto é a "utilização em reparos de bueiros nas estradas rurais e urbanas para escoamento de águas pluviais a fim de evitar transtornos aos munícipes".

A lei nº 10.520/2002 (art. 3º, inciso I) também determina que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contratos. Estes quesitos foram atendidos no **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2021** e na **MINUTA CONTRATUAL** colacionada no anexo VIII.

2.2 Da pesquisa de preços e do orçamento estimado.

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado.

Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Com suporte nessa pesquisa de preços, a Administração Ribeiro-Pinhalense consultou **BL TUBOS SANTA FÉ-EIRELI, VIBROLAJES - ARTEFATOS DE CONCRETO** bem como pesquisou nas **atas de registro de preços dos Município de Bituruna-PR Porto Belo-SC**, onde concluiu que o valor total estimado global para a contratação é de **R\$ 91.692,00**.



Portanto, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

2.3 Das exigências de Habilitação.

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *"o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira"*.

Tais regras consta no **item VII** da Minuta do Edital.

2.4 Dos critérios de Aceitação das Propostas.

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

A regra, portanto, é a previsão no instrumento convocatório de que não serão aceitas propostas com valores incompatíveis com os estimados para aquisição ou contratação. No caso em tela, conforme Minuta do Edital o julgamento será com base no **menor preço global por item**, e do seu exame verifica-se satisfeita a recomendação no tocante aos critérios de aceitação das propostas.

2.5 Dos recursos orçamentários.

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de bens, obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

Observa-se que o Secretário Municipal de Fazenda, Luis Antonio Dias Catarino, assentou que esta municipalidade dispõe de recursos financeiros para a contratação de seguros automotivos.

2.6 Designação da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal-PR, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade



e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A portaria nº 025/2021, publicada no site oficial desta municipalidade em 07/01/2021, nomeou o Servidor Público Municipal, Sr. Fayçal Melhem Chamma Junior, como Pregoeiro Oficial, e a equipe de apoio composta pelos Funcionários Municipais, Srs. (as) Adriana Cristina de Matos e Maria Magali Mossato Corrales, conforme Lei Municipal nº 1.303/2006, para o ano de 2021.

2.7 Minuta do Contrato.

Todo contrato administrativo elaborado pela Administração pública deve conter, além das cláusulas essenciais, as seguintes informações: a) nome do órgão ou entidade da Administração e de seu representante; b) espaço para inserção dos dados do futuro vencedor do certame que executará o objeto do contrato e de seu representante; c) finalidade ou objeto do contrato; d) número do processo da licitação, e) sujeição dos contratantes às normas da Lei nº 8.666, de 1993, f) Obrigações da contratada; g) Obrigações da contratante; h) Prazo da vigência e execução do contrato; i) Classificação orçamentária; j) Penalidades; k) Fiscalização do contrato; l) rescisão; m) Cláusula declarando o foro competente a comarca de Ribeirão do Pinhal-PR.

Assim, no que se refere à Minuta do Contrato Administrativo, observa-se que ela contém os requisitos mínimos exigidos no artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

2.8 Dos Prazos de Publicações.

O legislador fixou um prazo mínimo de publicidade para a divulgação dos editais.

No caso do Pregão, o limite é de oito dias úteis, conforme dispõe o art. 4º, inc. V, da Lei nº 10.520/02, que deverá ser observado quando da divulgação dos editais.

2.9 Reserva de Cota de até 25% - art. 48, III L.C 123/06.

Dispõe o art. 48, inciso III da L.C nº 123/06, que a Administração deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ



Compulsando os autos, verifica-se que o item 03 é exclusivo para MEI, ME e EPP, o que evidencia a adequação da licitação à legislação de regência.

3. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, manifesto-me pela regularidade formal da MINUTA DE EDITAL E CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021, que consiste na aquisição de concreto tubos de concreto.

S.M.J. é o parecer.

Ribeirão do Pinhal, 23/02/2021

Rafael Frizon- OAB/PR nº 89.542 - Dpto. Jurídico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
50

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2021.

COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP (LC 147/2014)

Tendo em vista correções no descritivo do objeto do item 04 do Anexo I, do processo licitatório modalidade Pregão, do tipo menor preço **GLOBAL POR ITEM**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de tubos de concreto conforme solicitação do Departamento de Obras, a realização do referido pregão presencial será no dia: **10/03/2021** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 91.692,00** (noventa e um mil seiscentos e noventa e dois reais).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 25 de fevereiro de 2021.



Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
Nº
Folha 51

ERRATA - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 023/2021

LOCAL: Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná
ENDEREÇO: Rua Paraná n.º 983 – Centro

DATA DA REALIZAÇÃO: 10/03/2021 a partir das 09h00min.

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, para o registro de preços para possível aquisição de tubos de concreto conforme solicitação do Departamento de Obras.

A Licitação será regida pela LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, pela LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LC 147/2014, subsidiariamente pela LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, bem como as condições estabelecidas neste edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, localizada à Rua Paraná n.º. 983, iniciando-se às 09h30min do dia 10/03/2021.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de tubos de concreto conforme solicitação do Departamento de Obras.

O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 91.692,00** (noventa e um mil seiscentos e noventa e dois reais).

O responsável pelo recebimento e esclarecimentos de dúvidas sobre os produtos, será o senhor Pedro Prestes – (43)3551-2599.

II - DA PARTICIPAÇÃO

01. **Somente poderão participar do item 03 desta licitação MEI, ME E EPP** pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.

02. Para esta licitação adotar-se-á a **RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (item 03)** dos bens divisíveis para a **disputa exclusiva entre MPE**. Os lotes/itens que terão esta condição de disputa estão assim identificados no ANEXO I. Esta exigência se fundamenta no artigo 48, III da L.C. 123/2006.

03. **Caso não haja interesse de nenhuma MPE as demais empresas poderão participar dos lotes exclusivos do processo licitatório. Nos demais lotes todas as empresas poderão participar.**

04. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade competente poderá, justificadamente, dar



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

MANILHAS – DEPARTAMENTO DE OBRAS.
ITEM 03 - RESERVA DE COTA MPE.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	150 unid	Tubo de concreto de 0,40x1,00 MF SP		42,61	6.391,50
02	150 unid	Tubo de concreto de 0,60x1,00 MF SP		83,68	12.552,00
03	150 unid	Tubo de concreto de 0,80x1,00 MF SP (RESERVA DE COTA MPE)		163,56	24.534,00
04	150 unid	Tubo de concreto de 1,00x1,00 MF PA1		321,43	48.214,50
		TOTAL			91.692,00

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA:

DADOS BANCÁRIOS:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA REG.PREÇOS:

Obs.: A proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

INFORME
PÁG. 53

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Sexta-feira, 25 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição n.º 532

Total de Páginas: 003

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 060/2021

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, o Sr. **SILAS MACEDO ARAÚJO** da função que vinha exercendo de **Auxiliar Administrativo**, a partir do dia 25 de Fevereiro de 2021 (25/02/2021).

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 023/2021 - COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Tendo em vista correções no descritivo do objeto do item 04 do Anexo I, do processo licitatório modalidade Pregão, do tipo menor preço GLOBAL POR ITEM, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de tubos de concreto conforme solicitação do Departamento de Obras, a realização do referido pregão presencial será no dia: 10/03/2021 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, n.º. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 91.692,00 (noventa e um mil seiscentos e noventa e dois reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000
Contato: (43) 3551-8300

pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 25 de fevereiro de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 024/2021 - COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço GLOBAL POR ITEM, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de materiais médicos e hospitalares conforme solicitação da Secretaria de Saúde. A realização do pregão presencial será no dia: 11/03/2021 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, n.º. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 487.266,03 (quatrocentos e oitenta e sete mil duzentos e sessenta e seis reais três centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 004/2021

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Paraná, comunica a quem possa interessar que o processo licitatório na modalidade DISPENSA (GARANTIA TÉCNICA), visando a realização de serviços de revisão de 40.000 KM no veículo Voyage 1.6 placa BCV-6J28, conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação, teve como vencedor a empresa abaixo especificada: LOTE 01 - COLETTO 3R COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - CNPJ: 30.614.830/0004-12. VALOR: R\$ 2.052,13 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: ARTIGO 24 XVII - RATIFICAÇÃO DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ - 17/02/2021.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 005/2021

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Paraná, comunica a quem possa interessar que o processo



itais .

	<p align="center">LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS QUATIGUÁ/PR SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA - AMPLIAÇÃO</p> <p>Auto Posto Quatiguá Comércio de Combustíveis Ltda toma público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para ampliação na atividade de transportes de produtos perigosos para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores a ser implantada Rodovia PR 092, KM 297,5, S/N, Bairro - 25, Quatiguá/PR.</p>
<p>na bil e</p>	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL</p> <p>AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº. 024/2021 - COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço GLOBAL POR ITEM, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de materiais médicos e hospitalares conforme solicitação da Secretaria de Saúde. A realização do pregão presencial será no dia: 11/03/2021 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 - Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 487.266,03 (quatrocentos e oitenta e sete mil duzentos e sessenta e seis reais três centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.</p>
<p>ortejo fúnebre deste edital. óis e quarenta</p>	<p align="center">CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI CNPJ: 00.476.612/0001-55</p>
<p>/2021.</p>	<p align="center">AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 04/2021</p> <p>O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro - CISNORPI, torna pública a realização da licitação em epígrafe, conforme segue:</p>
<p>erão solicitá-lo do Par... via nenhum custo ras e Licitações</p>	<p>Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de Equipamento de Proteção Individual médico-hospitalar, para atender às necessidades dos 22 municípios consorciados ao CISNORPI, mediante sistema de registro de Preços.</p> <p>Valor máximo global: R\$ 1.335.303,30 (Um milhão trezentos e trinta e cinco mil trezentos e três reais e trinta centavos).</p> <p>Abertura das propostas de preços: 09/03/2021 às 08h30min. Início da fase de disputa de preços: 09/03/2021 às 09h00min. Site para a realização do pregão: www.licitacoes-e.com.br. Consultas ao edital: O edital pode ser obtido na íntegra nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cisnorpi.com.br.</p>
	<p>Esclarecimentos: Os pedidos de esclarecimentos deverão ser realizados através do e-mail licitacoes@cisnorpi@yahoo.com.br nos termos do título XI do edital. Jacarezinho, 25 de fevereiro de 2021.</p> <p align="right">Luan Augusto Lima Pereira Pregoeiro</p>
<p>021, à empresa CNPJ sob o nº AGRICULTURA rocentos e vinte al nº 8.666/93 e</p>	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL</p> <p>ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº. 023/2021 - COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP (LC 147/2014). Tendo em vista correções no descritivo do objeto do item 04 do Anexo I, do processo licitatório modalidade Pregão, do tipo menor preço GLOBAL POR ITEM, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de tubos de concreto conforme solicitação do Departamento de Obras, a realização do referido pregão presencial será no dia: 10/03/2021 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 - Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 91.892,00 (noventa e um mil seicentos e noventa e dois reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento. Ribeirão do Pinhal, 25 de fevereiro de 2021. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.</p> <p align="center">MUNICÍPIO DE CAMBARÁ</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2021.

COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Tendo em vista correções no descritivo do objeto do item 04 do Anexo I, do processo licitatório modalidade Pregão, do tipo menor preço **GLOBAL POR ITEM**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de tubos de concreto conforme solicitação do Departamento de Obras, a realização do referido pregão presencial será no dia: **25/03/2021** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 91.692,00** (noventa e um mil seiscentos e noventa e dois reais).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 03 de março de 2021.



Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
pág 51

ERRATA - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 023/2021.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná
ENDEREÇO: Rua Paraná n.º 983 – Centro

DATA DA REALIZAÇÃO: 25/03/2021 a partir das 09h00min.

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, para o registro de preços para possível aquisição de tubos de concreto conforme solicitação do Departamento de Obras.

A Licitação será regida pela LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, pela LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LC 147/2014, subsidiariamente pela LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, bem como as condições estabelecidas neste edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, localizada à Rua Paraná n.º. 983, iniciando-se às 09h30min do dia 25/03/2021.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de tubos de concreto conforme solicitação do Departamento de Obras.

O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 91.692,00** (noventa e um mil seiscentos e noventa e dois reais).

O responsável pelo recebimento e esclarecimentos de dúvidas sobre os produtos, será o senhor Pedro Prestes – (43)3551-2599.

II - DA PARTICIPAÇÃO

01. **Somente poderão participar do item 03 desta licitação MEI, ME E EPP** pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.

02. Para esta licitação adotar-se-á a **RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (item 03)** dos bens divisíveis para a **disputa exclusiva entre MPE**. Os lotes/itens que terão esta condição de disputa estão assim identificados no ANEXO I. Esta exigência se fundamenta no artigo 48, III da L.C. 123/2006.

03. Caso não haja interesse de nenhuma MPE as demais empresas poderão participar dos lotes exclusivos do processo licitatório. Nos demais lotes todas as empresas poderão participar.

04. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade competente poderá, justificadamente, dar



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

58

5.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

06) - Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro, bem como, resguarda-se a aplicação subsidiária da lei 8.666/1993.

07) - Integram o presente Edital:

ANEXO I	Memorial Descritivo e Reserva de Cota de até 25%;
ANEXO II	Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação
ANEXO III	Modelo Referencial de Instrumento de Credenciamento
ANEXO IV	Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
ANEXO VI	Conhecimento dos Valores mínimos entre os lances ofertados.
ANEXO VII	Modelo de Declaração de que não possui parentesco com servidor público
ANEXO VIII	Minuta de ata Registro de Preços

08) - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Ribeirão do Pinhal, 03 de março de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior

Pregoeiro Oficial

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano IV | Edição n.º 536 - Quinta-feira, 04 de março de 2021.

CONTROLE
INTERNO
PÁG. 35
Pág. 002

EXONERAR, a pedido, o Sr. **FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR** do cargo que vinha exercendo de **Chefe de Departamento de Compras**, a partir do dia 04 de Março de 2021.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

Gabinete do Prefeito.

Dartagan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



PORTARIA N.º 067/2021

O Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE

NOMEAR, o Servidor Público Municipal Sr. **CARLOS ALEXANDRE BRAZ**, para exercer a Função Gratificada de **Diretor do Departamento de Compras**, a partir do dia 04/03/2021.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, aos Três dias do mês de Março do ano dois mil e vinte um.

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÕES PRESENCIAIS

Tendo em vista as medidas preventivas adotadas para a prevenção da proliferação do COVID-19, venho

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018,

Ano IV | Edição n.º 536 - Quinta-feira, 04 de março de 2021.

CONTROLE
INTERNO
PÁG. 00
Pág. 003

pelo presente prorrogar as sessões de Processamento dos seguintes processos licitatórios:

PROCESSO	OBJETO	DATA	NOVA DATA	NOVO HORÁRIO
Pregão Presencial 020/2021	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA	05/03/2021	22/03/2021	09h00min
Pregão Presencial 021/2021	ÓLEO, FILTROS, GRAXAS E PROD. DE LIMPEZA AUTOMOTIVA	08/03/2021	23/03/2021	09h00min
Pregão Presencial 022/2021	CONCRETO PARA MEIO-FIO	09/03/2021	24/03/2021	09h00min
Pregão Presencial 023/2021	TUBOS DE CONCRETO	10/03/2021	25/03/2021	09h00min
Pregão Presencial 024/2021	MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES	11/03/2021	26/03/2021	09h00min
Pregão Presencial 025/2021	OVOS DE CHOCOLATE E CAIXA DE BOMBONS	12/03/2021	26/03/2021	15h00min

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE.

Ribeirão do Pinhal, 03 de março de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR****RESOLUÇÃO N.º 001/2021**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei, em reunião virtual realizada em 03 de Março,

RESOLVE**Art. 1º:** Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual PPAS I - Piso Paranaense de Assistência Social I (Deliberação CEAS nº 013, 065 e 090, de 2013), para o exercício de 2021.**Art. 2º:** Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual PPAS IV - Piso Paranaense de Assistência Social Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos (Deliberação CEAS nº 39, de 2014), para o exercício de 2021.

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO Nº 014/2021/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, comunica aos interessados que prorrogou o prazo para realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios para uso e consumo junto as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná – MERENDA ESCOLAR, para a seguinte data e hora: - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 16/03/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 16/03/2021. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 16/03/2021. - LOCAL: www.licitacoes-e.com.br – BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, ao site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8208, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@fignet.com.br. Quedas do Iguaçu, 02 de março de 2021.

ITAMAR DA SILVA
Prezeiro

28622/2021

Querência do Norte

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 014/2021

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de lubrificantes, produtos de lavagem de veículos e outros.

ABERTURA: 17 de março de 2021 – 09 hrs.

Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br

– Prefeitura Municipal de Querência do Norte

Querência do Norte-PR, 02 de março de 2021

ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA
PREFEITA

27640/2021

Rebouças

AVISO DE LICITAÇÃO-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES CHAMADA PÚBLICA 01/2021-A Comissão Permanente de Licitação do Município de Rebouças-PR, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 03 de 05 de Janeiro de 2021, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, encontra-se aberto o CREDENCIAMENTO PÚBLICO, que objetiva o processo de inexistibilidade de licitação para credenciamento de produtores da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as Comunidades tradicionais indígenas e Comunidades quilombólicas para fornecimento de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, observada as disposições legais conforme o artigo 14, da Lei nº 11.947/2009, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no referido Edital e ainda da Resolução nº 038/2009 do FNDE.O edital e documentos complementares contendo todas as informações do referido Credenciamento Público, encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 05 de março de 2021, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua José Afonso Vieira Lopes, nº 96, Centro, em horário comercial das 08h às 12h e das 13h às 17h, ou pelo fone (42) 3457-1299 ou pelo e-mail licitacao@reboucas.pr.gov.br, e também pelo portal da transparência e endereço eletrônico <http://transparencia.reboucas.pr.gov.br/0001/portal/transparencia/licitacoes>. A entrega e abertura do envelope de Habilitação será no dia 05 de abril de 2021 às 08h30min, no Departamento de Compras e Licitações, Praça Municipal Coarano Castagnoli, Rebouças-PR, 01 de março de 2021. RICARDO FURTADO SABIN -PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Decreto 05/2021

29887/2021

Ribeirão do Pinhal

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAIS

TENDO EM VISTA AS MEDIDAS PREVENTIVAS ADOPTADAS PARA A PREVENÇÃO DA PROLIFERAÇÃO DO COVID-19, VENHO PELO PRESENTE PRORROGAR AS SESSÕES DE PROCEDIMENTO DOS SEQUINTE PROCESSOS LICITATORIOS: PREGÃO PRESENCIAL 021/2021 – SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA PREGÃO PRESENCIAL 021/2021 – ÓLEO, FILTROS E GRAXAS PREGÃO PRESENCIAL 022/2021 – CONCRETO PARA MEIO-FIO PREGÃO PRESENCIAL 023/2021 – TUBOS DE CONCRETO PREGÃO PRESENCIAL 024/2021 – MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PREGÃO PRESENCIAL 025/2021 – OVOS DE CHOCOLATE E BOMBONS

NOVAS DATAS:
PREGÃO PRESENCIAL 020/2021 – DE 05/03/2021 PARA 22/03/2021
PREGÃO PRESENCIAL 021/2021 – DE 08/03/2021 PARA 23/03/2021
PREGÃO PRESENCIAL 022/2021 – DE 09/03/2021 PARA 24/03/2021
PREGÃO PRESENCIAL 023/2021 – DE 10/03/2021 PARA 25/03/2021
PREGÃO PRESENCIAL 024/2021 – DE 15/03/2021 PARA 26/03/2021
PREGÃO PRESENCIAL 025/2021 – DE 12/03/2021 PARA 26/03/2021

REGISTRE-SE E PUBLICHE-SE.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 03 DE MARÇO DE 2021

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
PREGEIRO MUNICIPAL

29556/2021

Sabáudia

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 110/2019
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020
DATA DE ASSINATURA: 22/03/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CONTRATADA: ITAPE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - EPP
CNPJ Nº: 19.382.565/0001-44
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ DE SABÁUDIA-PR, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 875978/2018/MTURCAIXA, TERCEIRO TERMO ADITIVO – E objeto do presente aditamento o Roteiro de Execução de Itapem na valor de R\$ 14.233,61 (quatorze mil duzentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1.086 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E URBANIZAÇÃO DE ÁREA – PAVIMENTAÇÃO – 44.90.41.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÃO – 000.001.0000.01.00.00.00 – RECURSOS LIVRES R\$ 14.233,61 – 44.90.41.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÃO – 000.001.0000.01.00.00.00 – RECURSOS LIVRES R\$ 44.700,35
PONDORADENDO: O presente aditivo tem por fundamento o pedido de Recuperação da Igreja Matriz, autorizado pela empresa ITAPE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - EPP, fundamentado em problemas com o COV (CIVIL) e com os serviços realizados nas reformas produtivas e nos serviços de manutenção para obter nível informações repostadas e confirmadas através do PARCELO TÉCNICO realizado pelo Engenheiro Civil responsável pelo projeto Gustavo de Lencos, CREA/PR-17.256/D e autorização através a CI nº 031/2011 do Governo do Paraná.

POHO COMARCA DE AQUARIAS, ESTADO DO PARANÁ,
Sabáudia, 03 de março de 2021.

ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

30131/2021

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 110/2019
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020
DATA DE ASSINATURA: 22/03/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CONTRATADA: ITAPE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - EPP
CNPJ Nº: 19.382.565/0001-44
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ DE SABÁUDIA-PR, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 875978/2018/MTURCAIXA
QUARTO TERMO ADITIVO – E objeto do presente aditamento a

Atas & Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREÇOS PRESENCIAIS

Tendo em vista as medidas preventivas adotadas para a prevenção da proliferação do COVID-19, venho pelo presente prorrogar as sessões de Processamento dos seguintes processos licitatórios:

PROCESSO	OBJETO	DATA	NOVA DATA	NOVO HORÁRIO
Pregão Presencial 020/2021	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA	05/03/2021	22/03/2021	09h00min
Pregão Presencial 021/2021	ÓLEO, FILTROS, GRASAS E PROD. DE LIMPEZA AUTOMOTIVA	08/03/2021	23/03/2021	09h00min
Pregão Presencial 022/2021	CONCRETO PARA MEIO-FIO	09/03/2021	24/03/2021	09h00min
Pregão Presencial 023/2021	TUBOS DE CONCRETO	10/03/2021	25/03/2021	09h00min
Pregão Presencial 024/2021	MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES	11/03/2021	26/03/2021	09h00min
Pregão Presencial 025/2021	OVOS DE CHOCOLATE E CAIXA DE BOMBONS	12/03/2021	26/03/2021	15h00min

Registre-se e Publique-se. Ribeirão do Pinhal, 03 de março de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

DECISÃO – Aditivo – Tomada de Preços 03/2020

Tendo em vista a documentação acostada, com fulcro no art. 78, XVI, da Lei n.º 8.666/1993, defiro a rescisão contratual amigável (art. 79, II, da Lei n.º 8.666/1993) do Contrato 30/2020, assinado no bojo da Tomada de Preços 03/2020, com a empresa FERNANDA MOTTA TORRES - ME, CNPJ 28.044.340/0001-33.

Tomazina, 02 de março de 2021.

Cumpra-se. Publique-se.

Flávio Xavier de Lima Zanrosso

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

DECISÃO

Considerando o que dispõem os artigos 28, V, 55, XIII, 78, I e 79, I, todos da Lei Federal n.º 8.666/1993, DECIDO rescindir unilateralmente o contrato n.º 33/2020, firmado com a empresa Franklin de Jesus Monteiro - ME, no bojo do Processo Licitatório n.º 14/2020, Tomada de Preços n.º 005/2020.

Tomazina, 03 de março de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Flávio Xavier de Lima Zanrosso

Prefeito

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

Homologo para todos os fins de direito, o objeto da chamada pública nº 01/2021: SELEÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ESCO PARA CELEBRAR TERMO DE COMPROMISSO A FIM DE REPRESENTAR A PREFEITURA EM CHAMADAS PÚBLICAS EM REGIME DE CONTRATO DE RISCO JUNTO ÀS CONCESSIONÁRIAS E PERMISSONÁRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA a empresa: VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP - CNPJ 23.984.666/0001-27.

Cambará, 03 de março de 2021

JOSE SALIM HAGGI NETO

PREFEITO

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

FOX – LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.100.289/0001-08, torna público que RECEBEU do IAT (Instituto Água e Terra) a Licença Prévia, para a atividade de posto de combustíveis para veículos automotores, válida até 09/02/2023, localizada na Rua Benedito Sailes, s/nº, bairro Jaboticabal, no município de Carlópolis/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

MURILO DE MELO MACHADO ME empresa inscrita no CNPJ 07.599.561/0001-06, torna público que REQUER do IAT (Instituto Água e Terra) a Licença Operação de Ampliação, para a atividade de alimentos, localizado na Fazenda Boi Pintado, Bairro Platina no município de Santo Antônio da Platina/PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

O Excelentíssimo Senhor Márcio José Albertini, Presidente da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Parágrafo Único
funcional do Município

Art. 4º - O pedido
deverá ser formalizado

Parágrafo Único
do pedido por parte

Art. 5º - A cessação
perda da vaga corre

com a percepção de
decorrentes de deslig

Art. 6º - É de cor
servidores públicos e

Art. 7º - Para a co
do servidor público re

Art. 8º - A qualque
do cessionário, ou air

Art. 9º - Os casos
presenta lei, serão re

Art. 10 - Esta lei e
Gabinete do Prefe

Homologo para tor
DE PREÇO PARA AQ
- CNPJ 13.952.327/00
PAVAN PEREIRA GOI
10.589,00 (dez mil, qu
Cambará, 03 de m

MUNICÍPIO DE CA
MF GAS EIRELI M
OBJETO: REGIST
VALOR: R\$78.208.
VIGÊNCIA: 12 (doz
Cambará, 03 de m

MUNICÍPIO DE CA
ALINE PAVAN PER
OBJETO: REGISTF
VALOR: R\$10.589,1
VIGÊNCIA: 12 (doz
Cambará, 03 de m
INE CALHADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

PÁG 63

ATA DA REUNIÃO DE CREDENCIAMENTO MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL N.º 023/2021

Ao vigésimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (25/03/2021), às nove horas (09h00min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao credenciamento das empresas e seus representantes interessados em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º. 023/2021, tendo como objeto o registro de preços para possível aquisição de tubos de concreto conforme solicitação do Departamento de Obras. Aberta a sessão de credenciamento, apresentaram-se para credenciamento as empresas e seus representantes conforme abaixo discriminado:

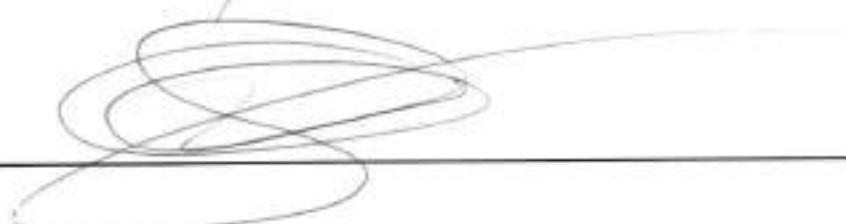
EMPRESA N.º 01	EMPRESA N.º 02
Nome: PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA	Nome: POSTUBOS IND. E COM. E PEÇAS DE CONCRETO LTDA
Endereço: ROD. BENEDITO L. MACHADO	Endereço: RUA MANOEL BLANCO 517
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS – PR	Cidade: PIRAJU/SP
Credenciado: PAULO LOPES PEREIRA	Credenciado: MARCIO MARANGONI
RG n.º: 798.760 SSP/PR	RG n.º: 23.602.937-X SSP/PR

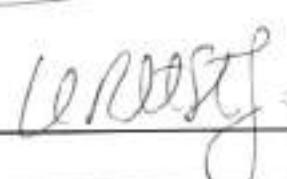
EMPRESA N.º 03	EMPRESA N.º 04
Nome: ITATUBOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI - ME	Nome:
Endereço: AV. EXPEDICIONÁRIOS 669	Endereço:
Cidade: ITAPEVA - SP	Cidade:
Credenciado: CARLOS R. S. JUNIOR	Credenciado:
RG n.º: 32.461.245-X	RG n.º:

Com o término do prazo estipulado e após o credenciamento dos interessados conforme rege a Lei, dou por encerrada a sessão de credenciamento das empresas interessadas em participar do presente Pregão Presencial.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal -

PAULO LOPES PEREIRA: 

MARCIO MARANGONI: 

CARLOS ROBERTO SANTINI JUNIOR: 



PROCURAÇÃO/CREENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a **ITATUBOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI ME**, com sede AVENIDA DOS EXPEDICIONÁRIOS DE ITAPEVA 669, PARQUE CIMENTOLÂNDIA, CEP 18409-640 – ITAPEVA – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.427.405/0001-12 e Inscrição Estadual nº 372.144.001.112, neste ato representada por seu proprietário outorgante, Sr **Alvaro Donizete Wenzel Junior**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 40.992.728-4 e CPF nº 369.474.728-14, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o Sr. **Carlos Roberto Santine Junior**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 32.461.245-X e CPF nº 273.859.928-11, quem confere amplos poderes para representar a **ITATUBOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI ME** perante o Município de Ribeirão do Pinhal no que se referir ao Pregão Presencial nº 023/2021, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos.

Por ser verdade, firmo a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Itapeva, 24 de março de 2021.

**ALVARO DONIZETE WENZEL
JUNIOR:36947472814**

Assinado de forma digital por ALVARO
DONIZETE WENZEL
JUNIOR:36947472814
Dados: 2021.03.24 15:05:28 -03'00'

ITATUBOS PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI – ME
CNPJ: 08.427.405/0001-12
ALVARO DONIZETE WENZEL JUNIOR
RG:40.992.728 4
CPF: 369.474.728-14



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
ITATUBOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI
CNPJ 08.427.405/0001-12 - NIRE 35603074111
ALTERAÇÃO 08

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **ALVARO DONIZETE WENZEL JUNIOR**, brasileiro, natural de Taquarituba, SP, nascido em 28/05/1988, casado sob regime parcial de bens, empresário, portador do documento de identidade RG nº 40.992.728-4, SSP/SP emitido em 02/08/2019 e CPF/MF nº 369.474.728-14, residente e domiciliado à Rua Alonso Lino de Barros, 103, Jardim Pilar, Itapeva, SP, CEP: 18.407-280, único sócio componente da Eireli que gira sob o nome empresarial **ITATUBOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 08.427.405/0001-12, com contrato social arquivado na JUCESP sob nº 35603074111, com sede à Av. Expedicionários de Itapeva, 669, Parque Cimentolândia, na cidade de Itapeva, SP, CEP: 18.409-640, possuindo filial com sede na Rua Geraldo Possidônio, Lote 04, Distrito Industrial II - Luiz Sérgio Malachias Cachoni, Município de Ipaussu, SP, CEP 18.950-000, matrícula 5.361, inscrita no CNPJ sob o número 08.427.405/0002-01 e NIRE nº 35905997033 e por fim outra Com sede na Marginal da BR 153, SN, Parque Industrial II - Trevo de Japira, Município de Ibaiti, PR, CEP: 84.990-000, matrícula 11056, inscrita no CNPJ sob o nº 08.427.405/0003-84 e com NIRE: 41901919911. Resolve alterar o referido contrato conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o objeto social da Eireli para: Fabricação de pré-moldados de concreto; prestação de serviços em redes de abastecimento de água; coleta de esgoto e construções correlatas e o comércio varejista de materiais de construção em geral. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o objeto social da filial da Eireli:

- Com sede na Marginal da BR 153, SN, Parque Industrial - Trevo de Japira, Município de **Ibaiti, PR**, CEP: 84.900-000, matrícula 11056, para: Fabricação de pré-moldados de concreto; prestação de serviços em redes de abastecimento de água; coleta de esgoto e construções correlatas e o comércio varejista de materiais de construção em geral. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA
ITATUBOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI**



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
ITATUBOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI
CNPJ 08.427.405/0001-12 - NIRE 35603074111
ALTERAÇÃO 08

2
CONTROLE
INTERNO
4/6 66

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **ALVARO DONIZETE WENZEL JUNIOR**, brasileiro, natural de Taquarituba, SP, nascido em 28/05/1988, casado sob regime parcial de bens, empresário, portador do documento de identidade RG nº 40.992.728-4, SSP/SP emitido em 02/08/2019 e CPF/MF nº 369.474.728-14, residente e domiciliado à Rua Alonso Lino de Barros, 103, Jardim Pilar, Itapeva, SP, CEP. 18.407-280, único sócio componente da Eireli que gira sob o nome empresarial **ITATUBOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 08.427.405/0001-12, com contrato social arquivado na JUCESP sob nº 35603074111, com sede à Av. Expedicionários de Itapeva, 669, Parque Cimentolândia, na cidade de Itapeva, SP, CEP: 18.409-640, possuindo a filial com sede na Marginal da BR 153, SN, Parque Industrial II - Trevo de Japira, Município de Ibaiti, PR, CEP: 84.990-000, matrícula 11056, inscrita no CNPJ sob o nº 08.427.405/0003-84 e com NIRE: 41901919911. Resolve alterar o referido contrato conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa constituída sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sob a denominação de **ITATUBOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 08.427.405/0001-12, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

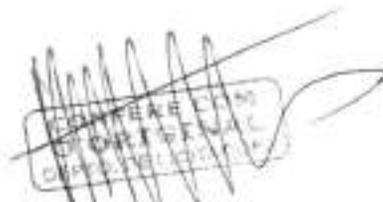
CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA (ME), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA: A EIRELI tem sede na Av. Expedicionários de Itapeva, 669, Parque Cimentolândia, na cidade de Itapeva, SP, CEP: 18.409-640 e possui as seguintes filiais:

- Com sede na Rua Geraldo Possidônio, Lote 04, Distrito Industrial II - Luiz Sérgio Malachias Cachoni, Município de **Ipaussu, SP**, CEP 18.950-000, matrícula 5.361, com objeto social de: Fabricação de pré-moldados de concreto; prestação de serviços em redes de abastecimento de água; coleta de esgoto e construções correlatas e o comércio varejista de materiais de construção em geral.
- Com sede na Marginal da BR 153, SN, Parque Industrial - Trevo de Japira, Município de **Ibaiti, PR**, CEP: 84.900-000, matrícula 11056, com objeto social de: Fabricação de pré-moldados de concreto; prestação de serviços em redes de abastecimento de água; coleta de esgoto e construções correlatas e o comércio varejista de materiais de construção em geral. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, interestadual e internacional.





ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
ITATIUBO; PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI
CNPJ 08.427.405/0001-12 - NIRE 35603074111
ALTERAÇÃO 08



Parágrafo Único: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim decidir o titular, mediante alteração contratual.

Parágrafo Único: O titular declara expressamente que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma EIRELI, nos termos do artigo 966 caput e parágrafo único e artigo 982 do código civil.

CLÁUSULA QUINTA: O objeto da EIRELI é: Fabricação de pré-moldados de concreto; prestação de serviços em redes de abastecimento de água; coleta de esgoto e construções correlatas e o comércio varejista de materiais de construção em geral. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social da EIRELI na importância de R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais), dividido em 105.000 (cento e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada quota, o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
ALVARO DONIZETE WENZEL JUNIOR	105.000	100	105.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da EIRELI caberá ao titular **ALVARO DONIZETE WENZEL JUNIOR**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "prò labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser pro prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com seus herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou não existindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: o mesmo procedimento será adotado nos casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
ITATIBOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI
CNFJ 08.427.405/0001-12 - NIRE 35603074111
ALTERAÇÃO 08



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: () titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O endereço do titular, constantes no ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica desta modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O titular elege o foro da Comarca de Itapeva/SP com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Itapeva, 19 de janeiro de 2021.

ALVARO DONIZETE WENZEL JUNIOR



JUCESP

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA (CNPJ 06.001.000/0001-40)
Rua Manoel Pires, 353 - Centro - Itapeva - SP - CEP 13405-170 - Fone/Fax 15 35220470 - registr@juc.com.br

Reimpresso por semelhança a(s) firma(s) de, 01 firma de ALVARO DONIZETE WENZEL JUNIOR, em documento com valor econômico, em total de R\$ 10,52

Itapeva, 2 de fevereiro de 2021

16270031-71

LOIS CLAUDIO CORREA FIGUEDES MORAES FONTES - escrevente
0429AA0111748 - FICV



~~CONFELICITADO~~

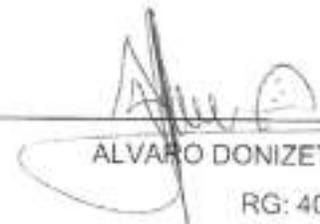


Declaração

Eu, ALVARO DONIZETE WENZEL JUNIOR, portador da Cédula de Identidade nº 409927284, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 369.474.728-14, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ITATUBOS PRE-MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Expedicionários de Itapeva, 669, Parque Cimentolândia, SP, Itapeva, CEP 18409-640, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

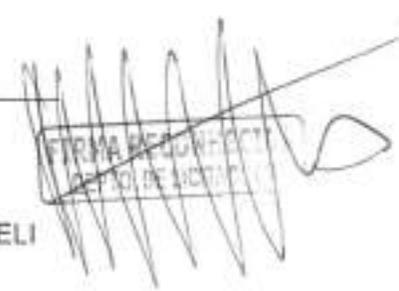
Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.


ALVARO DONIZETE WENZEL JUNIOR

RG: 409927284

ITATUBOS PRE-MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI


FIRMA RECONHECIDA
DEPO DE IDENTIFIC



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - IJREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL ITATUBOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI	NIRE
--	------

DECLARAÇÃO O Empresário ITATUBOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI, estabelecido na Avenida Expedicionários de Itapeva, 669, Parque Cimentolândia, Itapeva, SP, CEP:18409-640, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE Itapeva - SP	DATA 03/12/2019
----------------------------	--------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETOR/ADMINISTRADOR/OU REPRESENTANTE LEGAL
--

NOME ALVARO DONIZETE WENZEL JUNIOR (Administrador)	ASSINATURA
---	----------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO 710.140/20-4
--

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

ITATUBOS PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 08.427.405/0001-12, com sede à Rua: AV EXPEDICIONÁRIOS DE ITAPEVA, nº669, PQ CIMENTOLANDIA, representada por seu sócio, ALVARO DONIZETE WENZEL JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº40.992.728-4 inscrito no CPF/MF: 369.474.728-14, infra-assinando, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito da preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão nº 023/2021**, realizado pela Prefeitura Municipal de Itaipava, bem como desfrutar dos benefícios previstos em Lei.

Itapeva, 24 de março de 2021

ALVARO DONIZETE WENZEL JUNIOR:36947472814

Assinado de forma digital por ALVARO DONIZETE WENZEL JUNIOR:36947472814
Dados: 2021.03.24 15:22:19 -03'00'

ITATUBOS PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI – ME
CNPJ: 08.427.405/0001-12



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA			
ITATUBOS PRE-MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI			
			TIPO: EIRELI (M.E.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO	
35603074111	14/02/2020	15/03/2021 20:34:20	
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
01/09/2006	08.427.405/0001-12		
CAPITAL			
R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS)			
ENDEREÇO			
LOGRADOURO: AVENIDA EXPEDICIONARIOS DE ITAPEVA		NÚMERO: 669	
BAIRRO: PARQUE CIMENTOLANDI		COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: ITAPEVA		CEP: 18409-640	UF: SP
OBJETO SOCIAL			
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES			
TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA			
ALVARO DONIZETE WENZEL JUNIOR, CUTIS: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 369.474.728-14, RG/RNE: 409927264 - SP, RESIDENTE À RUA ALONSO LINO DE BARROS, 103, JARDIM PILAR, ITAPEVA - SP, CEP 18407-280, NA SITUAÇÃO DE TITULAR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.			
5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS			

SESSÃO: 14/02/2020

TRANSFORMADA DE NIRE 35220862876.

FILIAL MANTIDA: FILIAL NIRE 35905997033, CNPJ 08.427.405/0002-01, SITUADA A RUA GERALDO POSSIDONIO, LOTE, 43 INDUSTRIAL II - LUI, IPAUSSU - SP, CEP 18950-000, COM OBJETO DESTACADO DE: FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

FILIAL MANTIDA: FILIAL NIRE 41901919911, CNPJ 08.427.405/0003-84, SITUADA A MARGINAL DA BR 153, SN, PARQUE INDUSTRIAL I, IBAITI - PR, CEP 84990-000, COM OBJETO DESTACADO DE: FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

NUM.DOC: 710.140/20-4 SESSÃO: 14/02/2020

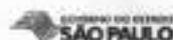
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

NUM.DOC: 064.248/21-5 SESSÃO: 04/02/2021

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL., DATADA DE: 19/01/2021.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 41901919911, CNPJ 08.427.405/0003-84, SITUADA À MARGINAL DA BR 153, SN, PARQUE INDUSTRIAL I, IBAITI - PR, CEP 84990-000, ALTERADO PARA: NÃO INFORMADO.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35603074111
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 15/03/2021



Documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastrol Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.juceaponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 146762976, segunda-feira, 15 de março de 2021 às 20:34:20.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONTROLE
INTERNO
44

REGISTRO
GERAL

40.992.728-4 2 via

DATA DE
EXPEDIÇÃO **02/08/2019**

NOME

ALVARO DONIZETE WENZEL JUNIOR

FILIAÇÃO

**ALVARO DONIZETE WENZEL
LUZIA BENEDITA WENZEL**

NATURALIDADE

TAQUARITUBA - SP

DATA DE NASCIMENTO

28/05/1988

DOC ORIGEM

ITAPEVA - SP ITAPEVA CC:LV.891 / F.S.96 / Nº16749

CPF

369474728/14

Milton Ferraz
Delegado de Polícia Civil - Delegacia Regional - RRGD/SP/SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

COPIA
CONF. 4

~~CONFERE COM
O ORIGINAL
DEPTO. DE POLÍCIA CIVIL~~

CONTROLE
INTERNO
PÁG 15

~~CONFERE COM
O ORIGINAL
SERVO. DE LICITAC. 55~~

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO **8268-5**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO DUMBLETON DAUNT

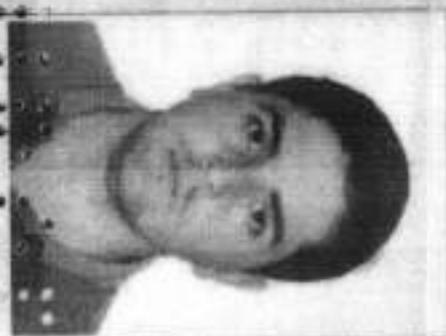
POLEGAR DIREITO

38693657

ASSINATURA DO TITULAR

CA RTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR





Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
369.474.728-14

Nome
ALVARO DONIZETE WENZEL JUNIOR

Nascimento
28/05/1988

CÓDIGO DE CONTROLE
45EC.C25F.10ED.1351



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:18:51 do dia 11/01/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



~~CONFERE COM O ORIGINAL~~

ANEXO III

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a Paulo Lopes Pereira & Cia Ltda, CNPJ nº 84.923.994/0001-08, com sede na Rod. Benedito Lucio Machado, PR 023, 1310 Área Industrial IV, Aeroporto, Siqueira Campos PR, através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a)Paulo Lopes pereira, portador da cédula de identidade RG nº M.798.760, expedida pela SSP/MG, **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 023/2021 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Siqueira Campos Pr, 25 de Março de 2021

34.923.994/0001-08

PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA.

Rod. Benedito Lúcio Machado, PR 424, 1310 - Área Ind. IV

Aeroporto - CEP: 84.940-000

Siqueira Campos - PR

Paulo Lopes Pereira

Paulo Lopes Pereira

(Sócio/ Proprietário)

RG. M - 798.760 / CPF. 465.288.069 - 34

Rua: São Vicente, 642

RECONHECIDA
Siqueira Campos PR

 **TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS** | DIRETOR MIGUEL PEREIRA - Tabelião
CNPJ: 11.772.743/0001-81 | Rua Marechal Floriano Peixoto nº 1042 - Centro
Bairro Campos PNH - CEP: 64340-000 - São Tomé (42) 3371-1686

Selo: 18116445VAA0000000265721N
Consulte esse selo em <http://portal.furnas.com.br/consultas>
Reconheço por Semelhança a assinatura de **RAULO LOPES PEREIRA**. Dou fé.
Em **Campos, Paraná**, 23 de março de 2021.
Em Teste da Verdade
Ostele José Ferreira - Escrevente





CONTROLE
INTERNO
PAG 18

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA ME			Protocolo: PRC2105888310		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41202876637	CNPJ 84.923.994/0001-08	Data de Ato Constitutivo 17/12/1991	Início de Atividade 17/12/1991		
Endereço Completo Rodovia BENEDITO LUCIO MACHADO PR 024, Nº 1310, AREA INDUSTRIAL IV, AEROPORTO - Siqueira Campos/PR - CEP 84940-000					
Objeto Social INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PRE-MOLDADOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.					
Capital Social R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
PAULO LOPES PEREIRA	465.288.069-34	R\$ 35.000,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LEONI CECILIA DE CARVALHO PEREIRA	771.321.739-87	R\$ 35.000,00	Sócio	N	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
PAULO LOPES PEREIRA	465.288.069-34				
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/Eventos	ATIVA		
12/05/2008	20081938656	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/03/2021, às 09:04:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5SD1QJVH.



PRC2105888310

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

CONTROLE
INTERNO
PAG 49

PAULO LOPES PEREIRA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Cidade de Siqueira Campos, Pr. à Rua São Vicente, 284, portador da Cédula de Identidade Civil RG no. M-798.760, e CPF no. 495.282.069-34 e LEONI CECILIA DE CARVALHO PEREIRA, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta Cidade de Siqueira Campos, Pr. à Rua São Vicente, 284, portadora da Cédula de Identidade Civil RG no. 1.908.252-5 e CPF no. 711.321.739-87, resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada e regida pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A Sociedade girará sob o nome comercial de "PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA", tendo sua sede fora a Rua A s/n. Parque Industrial, nesta Cidade de Siqueira Campos, Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA - A Sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de "Indústria e comércio de artefatos de cimento pré moldados, marmoraria, comércio de cimento, areia, pedras, cal, ferro, tubos e conexões".

CLAUSULA TERCEIRA - O Capital Social, inteiramente subscrito e realizado no presente ato em moeda corrente do País, na importância de CR\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), divididos em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas de CR\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

1 - PAULO LOPES PEREIRA - integralize no presente ato CR\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), divididos em 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) quotas no valor de CR\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma.

2 - LEONI CECILIA DE CARVALHO PEREIRA - integralize no presente ato 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), divididos em 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) quotas no valor de CR\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma.

CLAUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado tendo início de suas atividades em 01/12/91.

CLAUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada a importância do Capital Social, nos termos do artigo 2º da Lei 3708 de 10/01/1919.

CLAUSULA SEXTA - As cotas são indivisíveis e não podendo ser transferidas ou alienadas sob qualquer título sem consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito preferencial na sua aquisição das cotas que possuírem e no decurso do prazo de direito de preferência de 60 dias mediante notificação prévia.

CLAUSULA SETIMA - A sociedade será administrada pelo sócio Paulo Lopes Pereira, dispensado da prestação de caução a sociedade.

CLAUSULA OITAVA - Pelos serviços que prestarem a sociedade, somente o sócio Paulo Lopes Pereira, perceberá a título de remuneração pró-labore, a quantia mensal fixada em comum até o limite de dedução fiscal do imposto de renda, que será levada a débito de despesas gerais e ficando proibido o pagamento de favor e finanças.

cont. pag. 02

CONFERIR COM
O ORIGINAL
DEPOIS DAS 12 HORAS

PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

CONTROLE
INTERNO
PAG 80
PÁG. 02

CLAUSULA NONA - Os sócios declaram que estão desempeidos e que não estão incluídos em nenhum dos crimes que impeçam de exercer atividades mercantis.

CLAUSULA DÉCIMA - Declaramos que a firma se enquadra como Micro Empresa nos termos da Lei n. 7256 de 27/11/84 e Decreto Lei n. 95184.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, sendo o resultado atribuído proporcionalmente aos sócios em quotas integralizadas ou mantidas na sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As cláusulas ou condições omissas neste contrato, serão regidas de acordo com as Leis vigentes no País.

E por assim terem justos e contratados, lido, lidas e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas e rubricado no verso de suas folhas, para que se cumpra fielmente por si e seus herdeiros em todos os seus termos.

Siqueira Campos, 09 de dezembro de 1991.

Paulo Lopes Pereira
PAULO LOPES PEREIRA

Leoni Cecília de Carvalho Pereira
LEONI CECILIA DE CARVALHO PEREIRA

TESTEMUNHAS:

Eurides José de Carvalho
EURIDES JOSÉ DE CARVALHO

Eurides José de Carvalho Jr.
EURIDES JOSÉ DE CARVALHO JR.

CONFERE COM
O ORIGINAL
DE 10/12/91

RECEBIMOS DO SENHOR
[Illegible text]
[Illegible text]



17087199M

2015.08.08.N412.02676637



CONTROLE INTERNO
PAG 81



PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 84.923.994/0001-08

PAULO LOPES PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à rua São Vicente nº 284 em Siqueira Campos – PR, inscrito no CPF sob nº 465.288.069-34 portador da Cédula de Identidade Civil RG nº M-798760/MG, e **LEONI CECILIA DE CARVALHO PEREIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliado à rua São Vicente nº 284, em Siqueira Campos – PR, portador da cédula de Identidade Civil RG nº 1.929.252-5/PR, inscrito no CPF sob nº 771.321.739-87, sócios componentes da sociedade empresária limitada **PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA ME**, com sede e foro à Rua Odilon Leite Rodrigues nº. 1739, bairro Boa Vista, Parque Industrial II, em Siqueira Campos – PR, CEP: 84.940-000, com contrato social arquivado já Junta comercial do Paraná sob nº 41202676637 em 17.12.1991, resolvem alterar seu contrato consolidado de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade passa a ter sua sede à Rodovia Benedito Lucio Machado PR 024 Nº. 1310, Área Industrial IV, Aeroporto, em Siqueira Campos – PR, CEP: 84.940-000.

Cláusula Segunda: O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), fica elevado para R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país que será distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

Sócios	Cotas	Capital
Paulo Lopes Pereira	35.000	R\$ 35.000,00
Leoni Cecília de Carvalho Pereira	35.000	R\$ 35.000,00

~~CONFERE COM O ORIGINAL~~

CONTROLE INTERNO
PAG 83



PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 84.923.994/0001-08

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Siqueira Campos - PR, 07 de Maio de 2008.

Sócios:

Paulo Lopes Pereira

PAULO LOPES PEREIRA

Leoni Cecília de Carvalho Pereira

LEONI CECILIA DE CARVALHO PEREIRA

~~COMERCIAL ORIGINAL~~

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2008
SOB NUMERO: 20081936656
Protocolo: 08/193665-6, DE 12/05/2008
2439366
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures and initials]

08/193665-6



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
S.A. DE PARTICIPACOES

12 MAIO 2008

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PERNAMBUCO

REGISTRO GERAL 1.929.252 5

NOME: LEONI CECILIA DE CARVALHO PEREIRA

FILIAL: ANTONIO RUFINO DE CARVALHO
HELENA DE CARVALHO

DATA DE NASCIMENTO: 27/01/1959 NATURALIDADE: SIQUEIRA CAMPOS PR

DATA DE EMISSÃO: 24/07/1980

FRANCIS MARCOZZI MATOS
DIRETOR DO S. I.

ASSINATURA DO PORTADOR: *Leoni Cecília de Carvalho Pereira*

CAVIDADES E TÍTULOS TERRITÓRIOS NACIONAIS

MINISTÉRIO DE SAZARIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE RECEITA FISCAL
CONTABILIDADE E FISCALIZAÇÃO

REGISTRO DE ASSOCIAÇÃO Nº 771321739 87

DATA DE EMISSÃO: 22.01.59

Leoni Cecília de Carvalho Pereira

CAVIDADES E TÍTULOS TERRITÓRIOS NACIONAIS

CONTROLE INTERNO
PAG 63

CIC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PERNAMBUCO

REGISTRO GERAL 1.929.252 5

NOME: LEONI CECILIA DE CARVALHO PEREIRA

FILIAL: ANTONIO RUFINO DE CARVALHO
HELENA DE CARVALHO

DATA DE NASCIMENTO: 27/01/1959 NATURALIDADE: SIQUEIRA CAMPOS PR

DATA DE EMISSÃO: 24/07/1980

FRANCIS MARCOZZI MATOS
DIRETOR DO S. I.

CAVIDADES E TÍTULOS TERRITÓRIOS NACIONAIS

MINISTÉRIO DE SAZARIM

REGISTRO DE ASSOCIAÇÃO Nº 771321739 87

DATA DE EMISSÃO: 29/05/89

BANCO DO BRASIL
SQUEIRA CAMPOS PR
93500/7907

Leoni Cecília de Carvalho Pereira

CAVIDADES E TÍTULOS TERRITÓRIOS NACIONAIS

MAQUETADO

~~CONFERE COM O ORIGINAL~~
DEPTO. DE LICITAÇÕES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO CIVIL Nº 798.760

NOME: PAULO LOPES PEREIRA

MAQUAD: Geraldo Lopes Pereira

Conceição Julia Lopes

Pouso Alegre - RJ - 10/06/1955

DATA DO INSCRIÇÃO: 20/11/1974

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONTROLE INTERNO 84

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, sob as penas previstas na legislação vigente.

Assinatura: *Paulo Lopes Pereira*
 PAULO LOPES PEREIRA

S
E
R
V
I
C
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 26/03/97

CARTELA DE IDENTIDADE

CPF: 465288069-34

Nome: *Paulo Lopes Pereira*

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: PAULO LOPES PEREIRA

Nº de Inscrição: 465288069-34

Data do Nascimento: 10/06/55

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONFERE COM O ORIGINAL
 DATO DE INSCRIÇÃO

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2021

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Siqueira Campos PR, 25 de Março de 2021

Paulo Lopes Pereira

Paulo Lopes Pereira
(Sócio/ Proprietário)

RG: M - 798.760 / CPF: 465.288.069 - 34

Rua: São Vicente, 642

84.923.994/0001-08

PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA.

Rod. Benedito Lúcio Machado, PR 424, 1310 - Área Ind. IV

Aeroporto - CEP: 84.940-000

Siqueira Campos - PR

FIRMA RECONHECIDA
DEP. DE LICITAÇÃO

JUCESP
10 01 20

Cont. din.



**9ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DE
POSTUBOS – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
PEÇAS E CONCRETO LTDA – EPP**

CNPJ – 44.716.652/0001-00

1. **MAURO MORINI**, brasileiro, casado sob regime de comunhão de bens, natural de Ourinhos-SP., nascido em 23/08/1956, empresário, portador do documento de identidade RG. n.º 8.646.699-SSP.SP., e do CPF.n.º 797.094.518-04, residente e domiciliado em Piraju - SP., CEP – 18800-000, na Vila Cantizani, à Rua Delfino da Silva Medeiros, n.º. 70;
2. **ANNA EMÍLIA VIEIRA DE CARVALHO MARTINS**, brasileira, casada sob regime de comunhão de bens, natural de São Paulo-SP., nascida em 02/04/1965, empresária, portadora do documento de identidade RG.n.º. 10.465.086-2-SSP-SP., e do CPF.n.º. 061.765.068-32, residente e domiciliada em Ourinhos-SP., CEP – 19900-000, no Centro, à Rua Fernando Costa, n.º. 434, únicos sócios da sociedade limitada, **POSTUBOS – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E CONCRETO LTDA-EPP.**, constituída por instrumento



ASUCM

DUCEP
10 01 20



particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE n.º. 35200725059 em sessão de 01 de outubro de 1.980, e ultima alteração sob n.º. 460.498/15-0 em sessão de 03/11/2015, com sede na cidade de Piraju, Estado de São Paulo – CEP – 18800-000, no Distrito Industrial, na Avenida Manoel Blanco Vega, n.º. 517, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 44.716.652/0001-00, tem entre si, justo e contratado, esta setima alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1ª - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE

O endereço da sede que era na cidade de Piraju, Estado de São Paulo – CEP – 18800-000, no Distrito Industrial, na Avenida Manoel Blanco Vega, n.º. 517, Passa Ser: na cidade de Piraju, Estado de São Paulo – CEP – 188010-802, no Zona Industrial, na Avenida Manoel Blanco Vega, n.º. 517;

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATOSOCIAL

Os sócios resolvem dar nova redação ao contrato social da empresa, a vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial **POSTUBOS – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E CONCRETO LTDA - EPP.**, e tem sede e domicílio na cidade de Piraju, Estado de São Paulo, CEP – 18810-802, Distrito Industrial, na Avenida Manoel Blanco Vega, n.º. 517, com NIRE sob n.º. 35200725059 em sessão de 01/10/1980, e no CNPJ – 44.716.652/0001-00;

2ª - Seu objeto social é **FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS;**

3ª - O capital social é de R\$-200.000,00-(Duzentos Mil Reais), divididos em 2.000-(Duas Mil) quotas de valor nominal de R\$-100,00-(Cem Reais), cada uma, subscritas, 3.1 e integralizadas, neste ato, em moeda corrente, do País, pelos sócios:

MAURO MORINI	800 quotas	RS-100,00	RS- 80.000,00
ANNA E. V. DE C. MARTINS	1.200 quotas	RS-100,00	RS- 120.000,00
TOTAL	2.000		RS- 200.000,00

4ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o



Handwritten signature

DUCESP
10 01 20



consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6^o - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de setembro de 1.980, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

7^o - Participação dos sócios nos lucros e perdas, será proporcional a quantidade de quotas de capital social de cada sócio.

8^o - A administração da sociedade será exercida somente pelo sócio **MAURO MORINI**, com os poderes e atribuições de todas as operações e representações a sociedade Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicialmente perante aos órgãos públicos e privados, ficando autorizado o uso do nome empresarial, bem vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, bem como a conta bancária será movimentada pelo sócio **MAURO MORINI**;

9^o - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10^o - Fica eleito o foro de Piraju-SP., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

11^o - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03-(três) vias, na

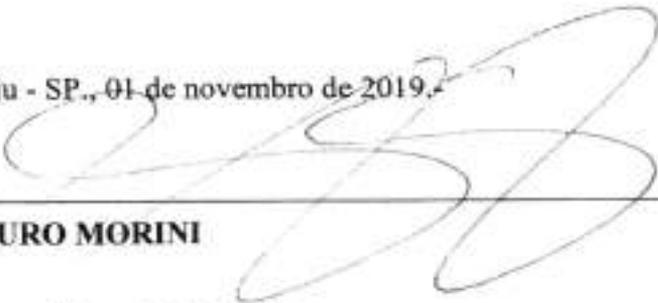


JUCESP
10 01 20

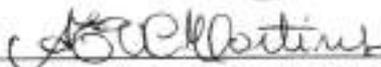


presença de duas testemunhas.

Piraju - SP., 01 de novembro de 2019.

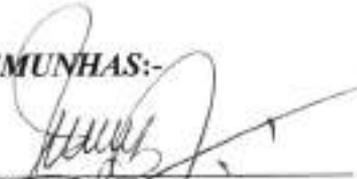


MAURO MORINI

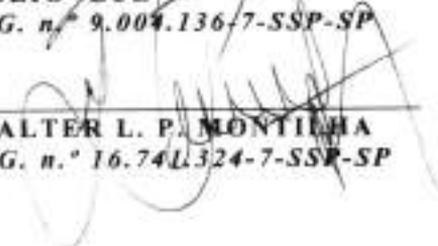


ANNA EMÍLIA VIEIRA DE CARVALHO MARTINS

TESTEMUNHAS:-



CÉLIO LUZ
R.G. n.º 9.004.136-7-SSP-SP



WALTER L. P. MONTANHA
R.G. n.º 16.741.324-7-SSP-SP



CONTROLE INTERNO
PAB 90



ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº.023/2021
PROCURAÇÃO/CREDECENCIAMENTO

OUTORGANTE: Postubos Indústria e Comércio de Peças de Concreto Ltda. CNPJ sob o nº. 44.716.652/0001-00, com sede na Avenida Manoel Blanco Vega, nº.517., bairro Distrito Industrial, na cidade de Piraju., Estado de São Paulo., (neste ato representado) pelo seu sócio, Sr.(a) Mauro Morini., Brasileiro, casado, empresário, portador(a) do RG nº. 8.646.699 e do CPF nº. 797.094.518-04., residente e domiciliado na Rua Delfino da Silva Medeiros, nº. 152, na cidade de Piraju, Estado de São Paulo

OUTORGADO: Sr. Marcio Marangoni., brasileiro, solteiro, escriturário, portador(a) do RG nº. 23.602.937-X e do CPF nº. 110.605.518-70, residente e domiciliado na Rua Israel dos Santos Guerra, nº. 61, bairro.JD. Ana Cristina, na cidade de Piraju, Estado de São Paulo .;

PODERES: ao(s) qual (ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº.023/2021 da Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO DO PINHAL -PR podendo para tanto prestar esclarecimentos, firmar proposta, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame, inclusive de assinar contrato, se for o caso.

Piraju 23 de março de 2021.


MAURO MORINI- SOCIO DIRETOR
Rua Delfino da Silva Medeiro 152-b. cantizane -piraju SP.
CEP 18800-000
CPF-797.094.518-70
RG nº. 8.646.699



Outorgante


Marielle Gomes Fonseca
Escritora Autorizada

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES E TUTELAS
FERNANDO PALLAVICINI - OFICIAL
RUA MAJOR MARIANO, 217 Fone: (14) 3351-1125

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de, 01 firma de MAURO MORINI, em documento com valor econômico, do que dou fé.
Piraju, 23 de março de 2021 14461/104-8
R\$ 10,40
MARIELLE GOMES FONSECA - Escritora Autorizada
0758AA0011125 - FICV



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NOME	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35200725059		01/10/1980	01/10/1980				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
POSTUBOS - INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS DE CONCRETO LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
CNPJ		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
44.716.852/0001-00		AVENIDA MANOEL BLANCO VEGA		517			
BARRIO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
ZONA INDUSTRIAL	PIRAJU	SP	18810-802	R\$	200.000,00		

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE CLINQUER E CIMENTO

SÓCIO							
NOME							
ANNA EMILIA VIEIRA DE CARVALHO MARTINS							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA FERNANDO COSTA				434	CASA		
BARRIO	MUNICÍPIO		UF	CEP			
CENTRO	OURINHOS		SP	19900-000			
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
11.785.088-32	SÓCIO					120.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
MAURO MORINI							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA DELFINO DA SILVA MEDEIROS,				70	CASA		
BARRIO	MUNICÍPIO		UF	CEP			
VILA CANTIZANI	PIRAJU		SP	18800-000			
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
797.094.518-04	SÓCIO E ADMINISTRADOR					80.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
10/01/2020	030.006/20-0	
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA MANOEL BLANCO VEGA, 517, ZONA INDUSTRIAL, PIRAJU - SP, CEP 18810-802., DATADA DE: 01/11/2019.		

CONTROLE
INTERNO
92

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35200725059
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 12/08/2020

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMENA CESCHIN, Secretária Geral de Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado digitalmente no portal www.jucesonline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 136254755, quinta-feira, 13 de agosto de 2020 às 13:11:05.





ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

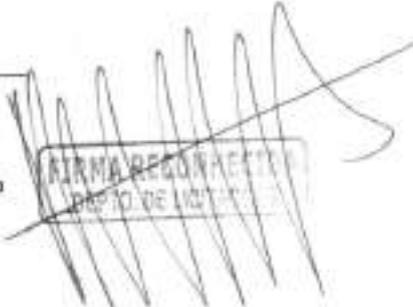
Ref: PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2021

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Piraju 23 de março de 2021.


MARCIO MARANGONI
RG.23602.937-X
CPF 110.605.518-70
RUA DELFINO DA SILVA MEDEIROS -PIRAJU -SP
VILA CANTIZANE-CEP 18800-000


AIRMA REGONHEITA
PREGÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO VI

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2021

Mauro Morini, Brasileiro, portador do RG nº. 8.646.699 e do CPF nº. 797.094.518-04., residente e domiciliado na Rua Delfino da Silva Medeiro , nº. 152, na cidade de Piraju, Estado de São Paulo representante legal da empresa Postubos Indústria e Comércio de Peças de Concreto Ltda. CNPJ sob o nº. 44.716.652/0001-00, com sede na Avenida Manoel Blanco Vega, nº. 517., bairro Distrito Industrial, na cidade de Piraju ., Estado de São Paulo, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.**

Piraju 23 de março de 2021

MARCIO MARANGONI
RG.23602.937-X
CPF 110.605.518-70
Rua Delfino da Silva Medeiro nº. 152,
Piraju, Estado de São Paulo



CONTROLE INTERNO
PAG 05



**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL.
REFERENTE AO PREGÃO 023/2021**

**MANILHAS – DEPARTAMENTO DE OBRAS.
ITEM 03 - RESERVA DE COTA MPE.**

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL Postubos Indústria e Comércio de Peças de Concreto Ltda.
CNPJ/MF 44.716.652/0001-00 - **INSCRIÇÃO ESTADUAL** –537.008.436-116
AV.Manoel Blanco Vega n° 517 (fone-fax) 14-3351-2577 **postubos@cednet.com.br**
PIRAJU-SP- D. INDUSTRIAL-CEP 18800-000

Proposta lote 01

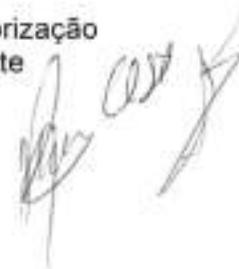
Item	Qtde	Descrição	marca	VR. UNIT	VR.TOTAL
01	150	Manilha 40 cm x 1,00 MF-SP	Postubos	42,61	6.391,50
02	150	Manilha 0,60 cm x 1,00MF-SP	Postubos		
03	150	Manilha 0,80cm x 1,00-MF-SP reserva de cota mpe	postubos		
04	150	Manilha 1,00cm x 1,00-MF PA1	Postubos	R\$ 320,00	R\$ 48.000,0

TOTAL R\$ 54.931.50, 00 – cinquenta e quatro mil novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos

Prazo de entrega de 05 dias úteis a contar da data do recebimento da autorização
Prazo de pagamento será de depositado ate 15° dia útil do mês subseqüente ao da entrega da fatura
Validade da proposta de 60 dias

Piraju 23 de março de 2021


Postubos Ind. E Com. De Peças de Concreto Ltda.
Marcio marangoni
Rg 23.602.937-x
Cpf 110.605.518.70
RUA DELFINO DA SILVA MEDEIROS -PIRAJU -SP
VILA CANTIZANE-CEP 18800-000


44.716.652/0001-00
POSTUBOS - IND. E COM. DE
PEÇAS DE CONCRETO LTDA.
AV. MANOEL BLANCO VEGA, 517
DISTR. INDUSTRIAL - CEP 18800-000
PIRAJU - SP



PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social: ITATUBOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI ME	
CNPJ: 08.427.205/0001-12	IE 372.144.001.112
Endereço: Avenida Expedicionários de Itapeva Nº 669 - CEP: 18409-640 - Cidade: Itapeva UF: SP - Telefone: 15-3521-1590 - E-mail: vendas@itatubosconcreto.com.br	
Alvaro Donizete Wenzel Junior – CPF 369.474.728-14 – RG 40.992.728-4	
Banco: 748 Agência: 0753 C/C: 50.102-6	

PROPOSTA DE PREÇOS

MANILHAS – DEPARTAMENTO DE OBRAS. ITEM 03 - RESERVA DE COTA MPE.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	150 unid	Tubo de concreto de 0,40x1,00 MF SP	ITATUBOS	40,00	6.000,00
02	150 unid	Tubo de concreto de 0,60x1,00 MF SP	ITATUBOS	80,00	12.000,00
03	150 unid	Tubo de concreto de 0,80x1,00 MF SP (RESERVA DE COTA MPE)	ITATUBOS	155,00	23.250,00
04	150 unid	Tubo de concreto de 1,00x1,00 MF PA1	ITATUBOS	285,00	42.750,00
		TOTAL			84.000,00

Valor por extenso: (Oitenta e quatro mil reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

PRAZO DE ENTREGA: cf edital

Itapeva, 24 de março de 2021.

ALVARO DONIZETE WENZEL
JUNIOR:36947472814

Assinado de forma digital por ALVARO
DONIZETE WENZEL JUNIOR:36947472814
Dados: 2021.03.24 15:09:28 -03'00'

ITATUBOS PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI – ME

CNPJ: 08.427.405/0001-12

ALVARO DONIZETE WENZEL JUNIOR

RG:40.992.728 4 CPF: 369.474.728-14



ENVELOPE 01 - "PROPOSTA"
ITATUBOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI - ME
CNPJ - 08.427.405/0001-12
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL -PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021



ENVELOPE

PREFEITURA DO MUNICIPAL DE RIO
PREGÃO PRESENCIAL: N°023/2021
EMPRESA: PAULO LOPES PEREIRA
CNPJ: 84.923.994/0001-08 INSC
END: ROD. BENEDITO LUCIO MACH
1310 – AEROPORTO
CEP: 84.940-000 SIQUEIRA CAMI
TEL: (43) 3571 – 1613 EMAIL: vibr

PROPO



ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ATT – SETOR DE LICITAÇÕES

SR. PREGOEIRO – EQUIPE DE APOIO.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

**MANILHAS– DEPARTAMENTO DE OBRAS.
ITEM 03 RESERVA DE COTA MPE.**

TEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	150 Unid	Tubo de Concreto 0,40x1,00 MF SP	Vibro Lajes	42,50	6.375,00
02	150 Unid	Tubo de Concreto 0,60x1,00 MF SP	Vibro Lajes	83,60	12.540,00
03	150 Unid	Tubo de Concreto 0,80x1,00 MF SP (RESERVA DE COTA MPE)	Vibro Lajes	163,50	24.525,00
04	150 Unid	Tubo de Concreto 1,00X1,00 MF PAI	Vibro Lajes	321,40	48.210,00
		TOTAL			91.650,00

Valor Total: R\$ 91.650,00 (noventa e um mil e seiscentos e cinquenta reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a 60 dias, contados da data de sua entrega.

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da autorização.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AG: 4312-5, CONTA CORRENTE: 8705-X, EM NOME DE PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REG. DE PREÇOS:

RAZÃO SOCIAL :PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA

CNPJ: 84.923.994/0001-08

INSC. EST. 5080104946

END: ROD. BENEDITO LUCIO MACHADO ,1310 – AREA INDUSTRIAL IV

BAIRRO: AEROPORTO

CIDADE: SIQUEIRA CAMPOS PR

CEP: 84.940-000

TELEFONE: (43) 3571-1613

Siqueira Campos PR, 25 de Março de 2021.

34.923.994/0001-08

PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA

Rod. Benedito Lúcio Machado, PR 424, 1310 - Área Ind. IV

Aeroporto - CEP: 84.940-000

Siqueira Campos - PR

Paulo Lopes Pereira

(Sócio/ Proprietário)

RG: M – 798.760 / CPF: 465.288.069 – 34

Rua: São Vicente, 642

RECONHECIDA
Siqueira Campos PR

est

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | DIRETORIA REGIONAL PERANA - Tabela
CNPJ: 17.779.742/0001-01 | Rua Marechal Floriano Peixoto, 24.1962 - Centro
Siqueira Campos/PR - CEP: 86948-908 - Telefone: 31074.1999

Selo: 1811644CVA000000006755211
Consulte esse selo em <http://mduf.br/brasil>
Respeito por Semelhança a assinatura de PAULO LOPES
PEREIRA. Vou fé
Siqueira Campos-Perana, 23 de março de 2011
Em Teste da Verdade
Oriente José Pereira - Escrivão



ENVEI

PREFEITURA DO MUNICIPAL D
PREGÃO PRESENCIAL: N°023/;
EMPRESA: PAULO LOPES PERE
CNPJ: 84.923.994/0001-08
END: ROD. BENEDITO LUCIO M
1310 – AEROPORTO
CEP: 84.940-000 SIQUEIRA C
TEL: (43) 3571 – 1613 EMAIL: !

DOCUI



ANEXO VII

PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA
CNPJ 84.923.994/0001-08
INSC.: 50801049-46
ROD. BENEDITO LUCIO MACHADO PR424, 1.310 – AEROPORTO
SIQUEIRA CAMPOS – PR – CEP 84.940-000

Ao Pregoeiro Municipal de Ribeirão do Pinhal.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2021, instaurado por esta Prefeitura, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguínio ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Siqueira Campos PR, 25 de Março de 2021.


Paulo Lopes Pereira
(Sócio/ Proprietário)

RG. M – 798.760 / CPF. 465.288.069 – 34

Rua: São Vicente, 642

34.923.994/0001-08

PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA.

Rod. Benedito Lúcio Machado, PR 424, 1310 - Área Ind. IV

Aeroporto - CEP: 84.940-000

Siqueira Campos - PR


TERMO ASSINADO EM
PRESENCIA DO PREGUEIRO







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

 CONTROLE
 INTERNO
 PAG 102

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.923.994/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/12/1991
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIBROLAJES	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO JD BENEDITO LUCIO MACHADO PR 024	NÚMERO 1310	COMPLEMENTO AREA INDUSTRIAL IV
---	-----------------------	--

CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR
--------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO neycontador@globo.com	TELEFONE (43) 3571-1613/ (43) 3571-2131
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Autorizado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/03/2021 às 08:46:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

est



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA**
CNPJ: **84.923.994/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:45:45 do dia 04/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2021.

Código de controle da certidão: **D63E.70C7.08F0.8511**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Cest



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023630775-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.923.994/0001-08**
Nome: **PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Cest



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA CNPJ: 84923994000108

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 12236 - PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA

Endereço: Rodovia BENEDITO LUCIO MACHADO PR 424, 01310 - Bairro AEROPORTO - Compl. AREA IND. IV - CEP 84.940-000

Código de Controle

CWENWEFPKIPBM6K1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 04 de Março de 2021

cest

PAULO
LOPES
PEREIRA
E CIA
LTD
106

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84.923.994/0001-08
Razão Social: PAULO LOPES PEREIRA E CIA LTDA
Endereço: ROD BENEDITO LUCIO MACHADO PR 024 1310 AREA INDUSTRIAL IV /
AEROPORTO / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2021 a 01/04/2021

Certificação Número: 2021030302311513234510

Informação obtida em 04/03/2021 09:08:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

est



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SIQUEIRA CAMPOS

CONTROLE
INTERNO
PAG 107

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

PAULO LOPES PEREIRA E CIA LTDA
CNPJ: 84.923.994/0001-08
Local da Sede: Siqueira Campos - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SIQUEIRA CAMPOS.

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

SIQUEIRA CAMPOS, 4 de Março de 2021
Assinado de forma digital por
ERICA DE CASSIA BATISTA DE ALMEIDA:06001792909
ALMEIDA:06001792909
Dados: 2021.03.04 18:10:11 -03'00'

Érica de Cássia Batista de Almeida
Escrevente Juramentada



Cost





Paraná

Data: 04/03/2021 09h07min

PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122
Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR

INTERNO
PÁG 108

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL
92000121

EXERCÍCIO
2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO

PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA CNPJ: 84.923.994/0001-08

NOME FANTASIA

"VIBROLAJES"

ENDEREÇO

Rodovia BENEDITO LUCIO MACHADO PR 424, 01310 - Compl. AREA IND IV

BAIRRO

AEROPORTO

C.N.P.J / CPF Ns

84.923.994/0001-08

VALIDADE

12/06/2021

ATIVIDADE PRINCIPAL

Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

Comércio varejista de materiais de construção em geral

Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

O PRESENTA ALVARÁ TEM VALIDADE CONFORME PERMISSÃO DO BOMBEIRO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cod. Controle CWZIAUD9UZT1FEM0



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 84.923.994/0001-08
Certidão n°: 7829412/2021
Expedição: 04/03/2021, às 08:55:55
Validade: 30/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 84.923.994/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

cest

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, Paulo Lopes Pereira, sócio/proprietário, RG: M-798.760, CPF: 465.288.069-34, Rua São Vicente nº 642, representante legal da empresa, Paulo Lopes Pereira Cia & Ltda., CNPJ nº 84. 923.994/0001-08, com sede na Rod. Benedito Lúcio Machado – Pr 424 – Área Ind. IV - Aeroporto, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 023/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa, Paulo Lopes Pereira Cia & Ltda., CNPJ nº 84. 923.994/0001-08, com sede na Rod. Benedito Lúcio Machado – Pr 424 – Área Ind. IV – Aeroporto, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

DECLARO, PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

- não emprega menor de dezesseis anos.
 - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Siqueira Campos PR, 25 de Março de 2021.

Paulo Lopes Pereira

Paulo Lopes Pereira
(Sócio/ Proprietário)

RG. M - 798.760 / CPF. 465.288.069 - 34

Rua: São Vicente, 642

34.923.994/0001-08
PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA
Rod. Benedito Lúcio Machado, PR 424, 1310 - Área Ind. IV
Aeroporto - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR

Ust

8

FIRMA DO EMPREGADOR
DEPTO. DA LICITAÇÃO



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL
OU SUPERVENIENTE.

Eu, Paulo Lopes Pereira, representante legal da empresa, Paulo Lopes Pereira Cia & Ltda., interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 023/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL / PREFEITURA MUNICIPAL**, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Siqueira Campos PR, 25 de Março de 2021.

Paulo Lopes Pereira

Paulo Lopes Pereira
(Sócio/ Proprietário)
RG. M – 798.760 / CPF. 465.288.069-34
Rua: São Vicente, 642

34.923.994/0001-08
PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA.
Rod. Benedito Lúcio Machado, PR 424, 1310 - Área Ind. IV
Aeroporto - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR

CS

ANEXO VI

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES - EM (RS)

Eu, Paulo Lopes Pereira, representante legal da empresa Paulo Lopes Pereira e Cia Ltda., interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 023/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.

Siqueira Campos PR, 25 de Março de 2021

Paulo Lopes Pereira

Paulo Lopes Pereira

(Sócio/ Proprietário)

RG. M - 798.760 / CPF. 465.288.069 - 34

Rua: São Vicente, 642

[Handwritten signature]
FERNANDES
DESEMPENHO

est

34.923.994/0001-08
PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA.
Rod. Benedito Lúcio Machado, PR 424, 1310 - Área Ind. IV
Aeroporto - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

50801049-46

Inscrição CNPJ

84.923.994/0001-08

Início das Atividades

01/1992

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA**
 Título do Estabelecimento **VIBROLAJES**
 Endereço do Estabelecimento **ROD BENEDITO LUCIO MACHADO, 1310, AREA IN IV - AEROPORTO - CEP 84940-000 FONE: (43) 3571-1613 - FAX: (43) 3571-1613**
 Município de Instalação **SIQUEIRA CAMPOS - PR, DESDE 01/1992**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	465.288.069-34	PAULO LOPES PEREIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	771.321.739-87	LEONI CECILIA DE CARVALHO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 03/04/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 50801049-46

Emitido Eletronicamente via Internet
04/03/2021 8:59:15



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

act

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COLE
INTERNO
PAG 114

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.923.994/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/12/1991
NOME EMPRESARIAL PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIBROLAJES	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BENEDITO LUCIO MACHADO PR 024	NÚMERO 1310	COMPLEMENTO AREA INDUSTRIAL IV
CEP 84.940-000	BARRIO/DISTRITO AEROPORTO	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO neycontador@globo.com
TELEFONE (43) 3571-1613/ (43) 3571-2131		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/03/2021 às 08:49:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

est

S



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **84.923.994/0001-08**, estabelecida na Rodovia Benedito Lucio Machado PR 024, nº 1310, Area Industrial IV, bairro Aeroporto, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, realizou entregas à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**, CNPJ nº 76.919.083/0001-89, no fornecimento de tubos de concreto, paver, meio fio, lajota sextavada, palanque de concreto e tampa de fossa.

Registramos, ainda, que as entregas dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Siqueira Campos-PR, 08 de março de 2021.



LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

cest



CONTROLE
INTERNO
FAB 116



ENVELOPE 02 - "HABILITAÇÃO"

ITATUBOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI - ME
CNPJ - 08.427.405/0001-12

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

CONTROLE INTERNO
PAG 117

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRISÃO
MILITAR - SUBSISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO

SP

CPF: ALVARO DONIZETE MENDEL JUNIOR
RG: 4098726 889/89
CPF: 369.474.726-14 DATA NASCIM: 28/05/1988
PLACER: ALVARO DONIZETE MENDEL
LURIA RESMOIVA MENDEL
AP: 03906253444 VALOR: 12/01/2021 P: 10/06/2006

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1948478300

MEMBRO PLASTIFICAR
1948478300

DATA: ITAPEVA, SP DATA PRISÃO: 04/11/2019
SÃO PAULO

Cost

Ao Pregoeiro do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2021, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal PR., 24 de março de 2021.

ALVARO DONIZETE WENZEL JUNIOR:36947472814 Assinado de forma digital por ALVARO DONIZETE WENZEL JUNIOR:36947472814
Dados: 2021.03.24 15:06:53 -03'00'

ITATUBOS PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI – ME
CNPJ: 08.427.405/0001-12
ALVARO DONIZETE WENZEL JUNIOR
RG:40.992.728 4
CPF: 369.474.728-14

est



CONTABIL
INTERNO
PIS 119



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.427.405/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/09/2006
NOME EMPRESARIAL ITATUBOS PRE-MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ITATUBOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV EXPEDICIONARIOS DE ITAPEVA	NÚMERO 669	COMPLEMENTO *****
CEP 18.409-640	BARRIO/DISTRITO PARQUE CIMENTOLANDIA	MUNICÍPIO ITAPEVA
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@ITATUBOSCONCRETO.COM.BR	
TELEFONE (15) 3521-1590		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/09/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/07/2020 às 13:35:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials:
 - A large signature on the right side.
 - The initials "Cest" at the bottom center.



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 8e699faf-4657-465f-ab85-ef2e920601e3

Estabelecimento	
IE: 372.144.001.110 CNPJ: 08.427.405/0001-12 Nome Empresarial: ITATUBOS PRE-MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI Nome Fantasia: ITATUBOS Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA EXPEDICIONARIOS DE ITAPEVA Nº: 659 CEP: 13.409-640 Município: ITAPEVA	
Complemento: Bairro: PARQUE CIMENTOLANDIA UF: SP	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativa Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Atividade Econômica: Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	
Data da Situação Cadastral: 13/11/2006 Posto Fiscal: PF-12 - ITAPEVA	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 30/09/2010 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.67.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Est



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ITATUBOS PRE-MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI
CNPJ: 08.427.405/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:44:58 do dia 14/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/09/2021.

Código de controle da certidão: **3FE2.65E3.EDAF.1F55**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Cost



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 08.427.408

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 28734517 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 01/03/2021 19:09:18 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Estado de São Paulo
Município de Itapeva
Secretaria Municipal de Governo e dos Negócios Jurídicos
Divisão de Dívida Ativa



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS Nro: 557/2020

Inscrição Municipal:	000000000019581	Código:	8819897
Razão Social:	ITATUBOS PRE-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA - ME		
CNPJ/CPF:	08.427.405/0001-12		
IE/RG:			
Endereço:	AVENIDA EXPEDICIONARIOS DE ITAPEVA, 00669 CENTRO ITAPEVA SP CEP: 18409-640		

O MUNICÍPIO DE ITAPEVA, por requerimento do interessado, CERTIFICA que NÃO HÁ, nesta data, registros de débitos tributários e/ou fiscais pendentes de pagamento, lançados em desfavor do contribuinte e/ou incidentes sobre o cadastro em referência.

A Fazenda Pública Municipal resguarda o direito de constituir novos créditos em razão de posterior apuração e lançamento, de qualquer período anterior a esta data ou decorrentes de inexatidão de informações constantes do cadastro; resguardando, ainda, o direito de promover outras eventuais alterações devidas na inscrição municipal.

Sendo a expressão da verdade, esta CERTIDÃO produz seus jurídicos e legais efeitos.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente Certidão tem validade de 06 (seis) meses a partir de sua emissão, conforme o art. 121, parágrafo único da Lei n.º 1.102, de 11 de dezembro de 1997 (Código Tributário do Município).

Itapeva 18/11/2020 às 18:31:54



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.427.405/0001-12

Razão Social: STATUBOS PRE MOLDADOS DE CONCRETO LTDA ME

Endereço: AV EXPEDICIONARIOS DE ITAPEVA 669 / PQ CIMENTOLANDIA / ITAPEVA /
SP / 18409-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2021 a 16/03/2021

Certificação Número: 2021021500473995823817

Informação obtida em 24/02/2021 07:48:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

14/03/2021



CERTIDÃO Nº: 7536770

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 13/03/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ITATUBOS PREMOLDADOS DE CONCRETO EIRELI ME, CNPJ: 08.427.405/0001-12, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de março de 2021.

PEDIDO Nº:



0006774290

cert



CONFERE
INTERNO
PAG 126



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA DA FAZENDA
ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO**

Nº ALVARÁ: 906/2020

A Prefeitura Municipal de Itapeva, conforme artigo 61 e seu paragrafo único, da lei 1102/97 - Código Tributário do Município de Itapeva, combinado com o dispositivo no Artigo 72 da Lei 2651/07 - Código de posturas, por seu chefe de divisão de TRIBUTOS MOBILIÁRIOS concede o presente **ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO** a **ITATUBOS PRE-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA - ME**, CNPJ/CPF nº 08.427.405/0001-12, para exercer suas atividades empresariais à **AVENIDA EXPEDICIONARIOS DE ITAPEVA, 00669, CENTRO** sujeitando-se ainda as disposições das leis que rege esta concessão.

Inscrição Municipal: **000000000019581**
Data de expedição do alvará: **30/07/2020**
Data de validade: **31/07/2021**
Atividade econômica principal: **FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO**

Observações:

A CONCESSÃO DO PRESENTE ALVARÁ NÃO EXIME O PROPRIETÁRIO DA RESPONSABILIDADE DE PROVIDENCIAR O LAUDO TÉCNICO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS OU PERTINENTES TAIS COMO, AVCB - AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA ENTRE OUTROS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS.

OBSERVAÇÕES:

- *O contribuinte é responsável pela baixa da sua inscrição, sendo lançadas anualmente taxas e impostos, enquanto esta não ocorrer.
- *Este ALVARÁ deverá ser afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização, conforme disposto no § único do artigo nº 75, da Lei nº 2651/07.
- *O estabelecimento só poderá funcionar para a atividade para a qual foi licenciado, de acordo com o artigo nº 76 da Lei nº 2651/07.
- *Toda licença de FUNCIONAMENTO será concedida a título precário, podendo ser cassada e fechado o estabelecimento, ou vedada a atividade quando transgredida as condições do artigo nº 80 da Lei nº 2651/2007.

Eliana Corrêa de Paiva Lima
Coordenadora de Receita
Tributária

Divisão de Tributos Mobiliários

CONFERE COM O ORIGINAL
30/07/2020

[Handwritten signatures]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 127

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ITATUBOS PRE-MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.427.405/0001-12
Certidão n°: 32715947/2020
Expedição: 14/12/2020, às 09:27:07
Validade: 11/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ITATUBOS PRE-MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.427.405/0001-12, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EST

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, Alvaro Donizete Wenzel Junior, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade nº 40.992.728-4 e CPF nº 369.474.728-14, representante legal da empresa **ITATUBOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI ME**, com sede AVENIDA DOS EXPEDICIONÁRIOS DE ITAPEVA 669, PARQUE CIMENTOLÂNDIA, CEP 18409-640 – ITAPEVA – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.427.405/0001-12 e Inscrição Estadual nº 372.144.001.112, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 023/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa ITATUBOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI ME, com sede AVENIDA DOS EXPEDICIONÁRIOS DE ITAPEVA 669, PARQUE CIMENTOLÂNDIA, CEP 18409-640 – ITAPEVA – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.427.405/0001-12 e Inscrição Estadual nº 372.144.001.112, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

DECLARO, PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

- não emprega menor de dezesseis anos.
 - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) - XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Ribeirão do Pinhal PR., 24 de março de 2021.

ALVARO DONIZETE WENZEL
JUNIOR:36947472814

Anulado de forma digital por ALVARO DONIZETE
WENZEL JUNIOR:36947472814
Dados: 2021.03.24 15:06:04 - 0300

ITATUBOS PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI – ME
CNPJ: 08.427.405/0001-12
ALVARO DONIZETE WENZEL JUNIOR
RG:40.992.728 4
CPF: 369.474.728-14






**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO,
ATUAL OU SUPERVENIENTE.**

Eu, Alvaro Donizete Wenzel Junior, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade nº 40.992.728-4 e CPF nº 369.474.728-14, representante legal da empresa **ITATUBOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI ME**, com sede AVENIDA DOS EXPEDICIONÁRIOS DE ITAPEVA 669, PARQUE CIMENTOLÂNDIA, CEP 18409-640 – ITAPEVA – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.427.405/0001-12 e Inscrição Estadual nº 372.144.001.112, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 023/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ribeirão do Pinhal PR., 24 de março de 2021.

ALVARO DONIZETE WENZEL
JUNIOR:36947472814

Assinado de forma digital por ALVARO
DONIZETE WENZEL
JUNIOR:36947472814
Dados: 2021.03.24 15:06:19 -03'00'

ITATUBOS PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI – ME
CNPJ: 08.427.405/0001-12
ALVARO DONIZETE WENZEL JUNIOR
RG:40.992.728 4
CPF: 369.474.728-14

Cost



**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 023/2021.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal, 24 de março de 2021.

ALVARO DONIZETE WENZEL JUNIOR:36947472814 Assinado de forma digital por ALVARO DONIZETE WENZEL JUNIOR:36947472814
Dados: 2021.03.24 15:05:49 -03'00'

ITATUBOS PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI – ME
CNPJ: 08.427.405/0001-12
ALVARO DONIZETE WENZEL JUNIOR
RG:40.992.728-4
CPF: 369.474.728-14



INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Eu, **Alvaro Donizete Wenzel Junior**, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade nº 40.992.728-4 e CPF nº 369.474.728-14, representante legal da empresa **ITATUBOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI ME**, com sede AVENIDA DOS EXPEDICIONÁRIOS DE ITAPEVA 669, PARQUE CIMENTOLÂNDIA, CEP 18409-640 – ITAPEVA – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.427.405/0001-12 e Inscrição Estadual nº 372.144.001.112, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 023/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.

Ribeirão do Pinhal PR., 24 de março de 2021.

ALVARO DONIZETE WENZEL JUNIOR:36947472814 Assinado de forma digital por ALVARO DONIZETE WENZEL JUNIOR:36947472814
Dados: 2021.03.24 15:06:33 -03'00'

ITATUBOS PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI – ME
CNPJ: 08.427.405/0001-12
ALVARO DONIZETE WENZEL JUNIOR
RG:40.992.728 4
CPF: 369.474.728-14



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.427.405/0001-12**Razão Social:** STATUBOS PRE MOLDADOS DE CONCRETO LTDA ME**Endereço:** AV EXPEDICIONARIOS DE ITAPEVA 669 / PQ CIMENTOLANDIA / ITAPEVA / SP / 18409-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2021 a 23/04/2021**Certificação Número:** 2021032500494340793963

Informação obtida em 25/03/2021 09:49:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



POSTUBOS - Indústria e Comércio de Peças de Concreto Ltda.

☎ (14) 3351-2577 e 3351-2132

Av. Manoel Branco Vega, 817 - Distrito Industrial
CEP 16890-000 - PIRAJUÍ - Estado de São Paulo
e-mail: postubos@cadnet.com.br

ENVELOPE Nº. 02

- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal - Pr
- Pregão Presencial:- nº.023/2021
- CNPJ: : 44.716.652/0001-00

DOCUMENTAÇÃO

Cost



JUCESP
10 01 20

CONTROLE
INTERNO
PÁG 134

**9ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DE
POSTUBOS – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
PEÇAS E CONCRETO LTDA – EPP**

CNPJ – 44.716.652/0001-00

- 1. MAURO MORINI**, brasileiro, casado sob regime de comunhão de bens, natural de Ourinhos-SP., nascido em 23/08/1956, empresário, portador do documento de identidade RG. n.º 8.646.699-SSP.SP., e do CPF.n.º 797.094.518-04, residente e domiciliado em Piraju - SP., CEP – 18800-000, na Vila Cantizani, à Rua Delfino da Silva Medeiros, n.º. 70;
- 2. ANNA EMÍLIA VIEIRA DE CARVALHO MARTINS**, brasileira, casada sob regime de comunhão de bens, natural de São Paulo-SP., nascida em 02/04/1965, empresária, portadora do documento de identidade RG.n.º 10.465.086-2-SSP-SP., e do CPF.n.º 061.765.068-32, residente e domiciliada em Ourinhos-SP., CEP – 19900-000, no Centro, à Rua Fernando Costa, n.º. 434, únicos sócios da sociedade limitada, **POSTUBOS – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E CONCRETO LTDA-EPP.**, constituída por instrumento

est

JUCESP
10 01 80



particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE n.º 35200725059 em sessão de 01 de outubro de 1.980, e última alteração sob n.º 460.498/15-0 em sessão de 03/11/2015, com sede na cidade de Piraju, Estado de São Paulo – CEP – 18800-000, no Distrito Industrial, na Avenida Manoel Blanco Vega, n.º 517, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.716.652/0001-00, tem entre si, justo e contratado, esta sétima alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1ª - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE

O endereço da sede que era na cidade de Piraju, Estado de São Paulo – CEP – 18800-000, no Distrito Industrial, na Avenida Manoel Blanco Vega, n.º 517, Passa Ser: na cidade de Piraju, Estado de São Paulo – CEP – 188010-802, no Zona Industrial, na Avenida Manoel Blanco Vega, n.º 517;

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os sócios resolvem dar nova redação ao contrato social da empresa, a vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial **POSTUBOS – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E CONCRETO LTDA - EPP.**, e tem sede e domicílio na cidade de Piraju, Estado de São Paulo, CEP – 18810-802, Distrito Industrial, na Avenida Manoel Blanco Vega, n.º 517, com NIRE sob n.º 35200725059 em sessão de 01/10/1980, e no CNPJ – 44.716.652/0001-00;

2ª - Seu objeto social é **FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS;**

3ª - O capital social é de R\$-200.000,00-(Duzentos Mil Reais), divididos em 2.000-(Duas Mil) quotas de valor nominal de R\$-100,00-(Cem Reais), cada uma, subscritas, 3.1 e integralizadas, neste ato, em moeda corrente, do País, pelos sócios:

MAURO MORINI	800 quotas	RS-100,00	RS- 80.000,00
ANNA E. V. DE C. MARTINS	1.200 quotas	RS-100,00	RS- 120.000,00
TOTAL	2.000		RS- 200.000,00

4ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o

est

CONFERIR COM
O ORIGINAL
DEPTO. DE J. COM. E F.

SOBRE

JUCEB
10 01 80



consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6° - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de setembro de 1.980, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

7° - Participação dos sócios nos lucros e perdas, será proporcional a quantidade de quotas de capital social de cada sócio.

8° - A administração da sociedade será exercida somente pelo sócio **MAURO MORINI**, com os poderes e atribuições de todas as operações e representações a sociedade Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicialmente perante aos órgãos públicos e privados, ficando autorizado o uso do nome empresarial, bem vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, bem como a conta bancária será movimentada pelo sócio **MAURO MORINI**;

9° - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10° - Fica eleito o foro de Piraju-SP., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

11° - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03-(três) vias, na

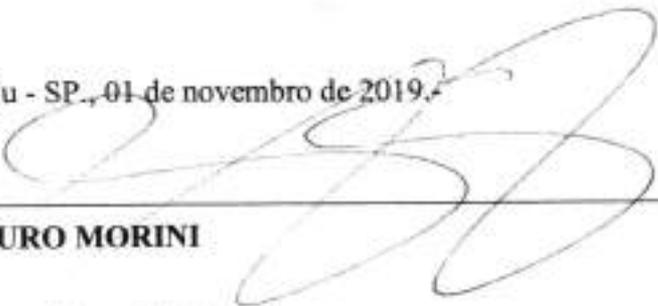
est  

JUCESP
10 01 20

CONTROLE
INTERNO
PAG 139

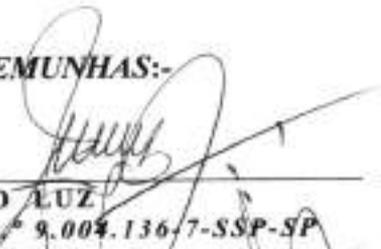
presença de duas testemunhas.

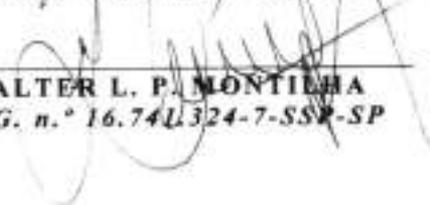
Piraju - SP., 01 de novembro de 2019.


MAURO MORINI


ANNA EMÍLIA VIEIRA DE CARVALHO MARTINS

TESTEMUNHAS:-


CÉLIO LUZ
R.G. n.º 9.004.136-7-SSP-SP


WALTER L. P. MONTILHA
R.G. n.º 16.741.324-7-SSP-SP

cest




JUCESP

CONTROLE
GOVERNO
138

CÉDULA DE IDENTIDADE
MAURO MORINI
Francisco Morini
Maria de Lourdes Morini
GOV. MINAS, SP. 21-11-1966

MINISTERIO DA FAZENDA
Recita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número:
797.094.518-04
Nome:
MAURO MORINI
Assinatura:
23/08/1966
VALIDO JUNTAMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



CÓDIGO DE CONTROLE
A3C4 E648 E80F 43DC
A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br
Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Br 02 55 45 de dia 08/10/2013 (hora e data de Brasília)
Dígito verificador: 00

~~CONFERE COM
O ORIGINAL
DEPTO. DE REGISTRAÇÃO~~

est

ph
D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO 0831-8
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CARLOS GUMBERTO DA SILVA



ENCERTEADO PLÁSTICO

02/04/1965

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 10.465.086-2 DATA DE 27/JUL/2010
NOME ANNA EMILIA VIEIRA DE CARVALHO MARTINS
FILIAÇÃO ALBERTO VIEIRA DE CARVALHO
E OLINDINA GONÇALVES VIEIRA DE CARVALHO
NASCIMENTO S. PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO 02/ABR/1965
RESIDÊNCIA OURINHOS, SP
OURINHOS
CC: LV. B030/FLS. 0022/N. 008660
CPF 061765068-32

05/ABR/2019

35 Delegado Divisório
CARLOS ENRIQUE DE SOUZA - de Polícia BRGD. SPSP
ASSISTENTE DO DEPTOR

LEI N° 7.116 DE 28-08-83

COLÉGIO MATAQUELO DE LUIZ
122499
AUTENTICAÇÃO
A00663AB0026631

1ª TABELA DE NOTAS DE OURINHOS
DESM. ADELSONA DOZON VIEIRA MARTINS
Av. Dr. João Azevedo, 426 - F: (14) 3322-2542
AUTENTICAÇÃO - Autentica a presente tabela
reproduzida, em todo o território do Brasil, a qual
consta com o original do Gab. de Jus. P.
Ourinhos-SP

05 ABR 2019

- Def. Deisi Adajana Bazon Verdura
- Def. Cecile Bazon Verdura Sorgi
- Def. Marcos Perez
- Maria de Fátima Silvestre Moraes
- Marcia Teresinha C. R. Silva
- Vinícius Caio Silveira

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição
061.765.068-32

NOME ANNA EMILIA VIEIRA DE CARVALHO MARTINS

DATA DE NASCIMENTO 02/04/1965

Cartão de uso pessoal e irreversível
Deve ser armazenado junto com um documento de identidade

CORREIOS

COLÉGIO MATAQUELO DE LUIZ
122499
AUTENTICAÇÃO
A00663AB0026632

1ª TABELA DE NOTAS DE OURINHOS
DESM. ADELSONA DOZON VIEIRA MARTINS
Av. Dr. João Azevedo, 426 - F: (14) 3322-2542
AUTENTICAÇÃO - Autentica a presente tabela
reproduzida, em todo o território do Brasil, a qual
consta com o original do Gab. de Jus. P.
Ourinhos-SP

05 ABR 2019

- Def. Deisi Adajana Bazon Verdura
- Def. Cecile Bazon Verdura Sorgi
- Def. Marcos Perez
- Maria de Fátima Silvestre Moraes
- Marcia Teresinha C. R. Silva
- Vinícius Caio Silveira

~~CONFERE COM ORIGINAL
DEPTO. DE LICITAÇÃO~~

FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÃO

cest

Série B-556

014857-0



Série B-556

014857-0



1º TABELÃO DE NOTAS DE OUBRINHOS
 DESEMPENHO DE OUBRINHOS
 Av. Dr. Altino Arantes, 408 - B (14) 3825-7532
 AUTENTICAÇÃO: Este documento apresenta o texto
 reproduzido, e pode ser verificado no site
 www.tce.sp.gov.br
 Curitiba-SP

05 ABR 2019

Sr.ª Del. Abujena Raon Ventura
 Sr.ª Cecile Duzer Ventura Sorgi
 Sr.ª Marice Peraz
 Sr.ª Norma de Fátima Silvestre Moraes
 Sr.ª Mécia Teresinha C. R. Silva
 Vinícius Caio Silveira

15 de Abril de 2019
 15:00 horas
 1º TABELÃO DE OUBRINHOS

EM BRANCO



Postubos Indústria e Comércio de Peças de Concreto Ltda. CNPJ sob o nº. 44.716.652/0001-00, com sede na Avenida Manoel Blanco Vega, nº. 517., bairro Distrito Industrial, na cidade de Piraju., Estado de São Paulo
Ao Pregoeiro Municipal DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2021, instaurado por esta Prefeitura, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Piraju 23 de março de 2021

MARCIO MARANGONI

RG.23602.937-X

CPF 110.605.518-70

Rua Delfino da Silva Medeiro nº. 152,

Piraju, Estado de São Paulo

cest

44.716.652/0001-00
POSTUBOS IND. E COM. DE
PEÇAS DE CONCRETO LTDA
AV. MANOEL BLANCO VEGA, 517
DISTR. INDUSTRIAL - RIBEIRÃO DO PINHAL
PIRAJU - SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.716.652/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/09/1980
NOME EMPRESARIAL POSTUBOS - INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS DE CONCRETO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MANOEL BLANCO VEJA	NÚMERO 517	COMPLEMENTO *****
CEP 18.810-802	BAIRRO/DISTRITO ZONA INDUSTRIAL JOSE RAMOS ARANTES (TIBIRICA DO P	MUNICÍPIO PIRAJU
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO POSTUBOS.DEC@GMAIL.COM		TELEFONE (14) 3351-2577
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/01/2021 às 10:11:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

est

[Handwritten signatures]



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Seções Energia Procuções Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 537.008.436.316
CNPJ: 44.716.652/0001-00
Nome Empresarial: POSTUBOS - INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS DE CONCRETO LTDA

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 04/12/1980
Regime Estadual: SN
Regime IPI: SU

Empresa - Geral

Nome Empresarial: POSTUBOS - INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS DE CONCRETO LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data Início da Atividade: 04/12/1980
CNPJ da Matriz: 44.716.652/0001-00

Porte: Empresa de Pequeno Porte
Capital Social: R\$ 200.000,00
Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL
Data Início do regime: 01/01/2013

Regime Especial de IE Único: Não
Regime Especial de IE Único por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
001.765.068-32	AYRA ENILIA VIEIRA DE CARVALHO MARTINS	Sócia	60,00 %	28/10/1994
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA FERMINADO COSTA		Complemento:		
Nº: 434		Bairro: JARDIM BELA VISTA		
CEP: 13.917-380		UF: SP		
Município: OURINHOS				
Contato do Participante				
Telefone: (14)3351-1414		Fax: (14)3351-2739		
e-mail: CONTATO@ECHODELO.COM.BR				
707.094.518-04	MAURO HORINI	Sócio-Administrador	40,00 %	28/12/2010
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA DELFINO DA SILVA HEDEIROS		Complemento:		
Nº: 70		Bairro: VILA CANTIZANI		
CEP: 13.800-000		UF: SP		
Município: PIRAJU				
Contato do Participante				
Telefone: (14)3351-1414		Fax: (14)3351-2739		
e-mail: CONTATO@ECHODELO.COM.BR				

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: POSTUBOS
CNPJ: 44.716.652/0001-00
IE: 537.008.436.316
NIRE: 35.2.0072505-9

Data da Inscrição no Estado: 04/12/1980
Data Início da IE: 04/12/1980

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Recal: Ativa
Data Início da Situação: 04/12/1980

Tipo de Unidade: -
Formas de Atuação: -

Tributário

Substituto Tributário: Sim
CPR: 1200
CPR-ST: 3314

Data: 01/05/2008
Data Início do CPR: 01/01/2011

CNAE Principal: 23.30-1/02 - Fabricação de artefatos de concreto para uso na construção
Data Início do CNAE Prin.: 01/01/2007

CNAE Secundários: -

DRT: DRT-11 - MARÍLIA
Pasta Fiscal: PF-10 - OURINHOS

cert

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **POSTUBOS - INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS DE CONCRETO LTDA**
CNPJ: **44.716.652/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:40:05 do dia 08/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2021.

Código de controle da certidão: **4CE5.A324.C468.63D0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

est



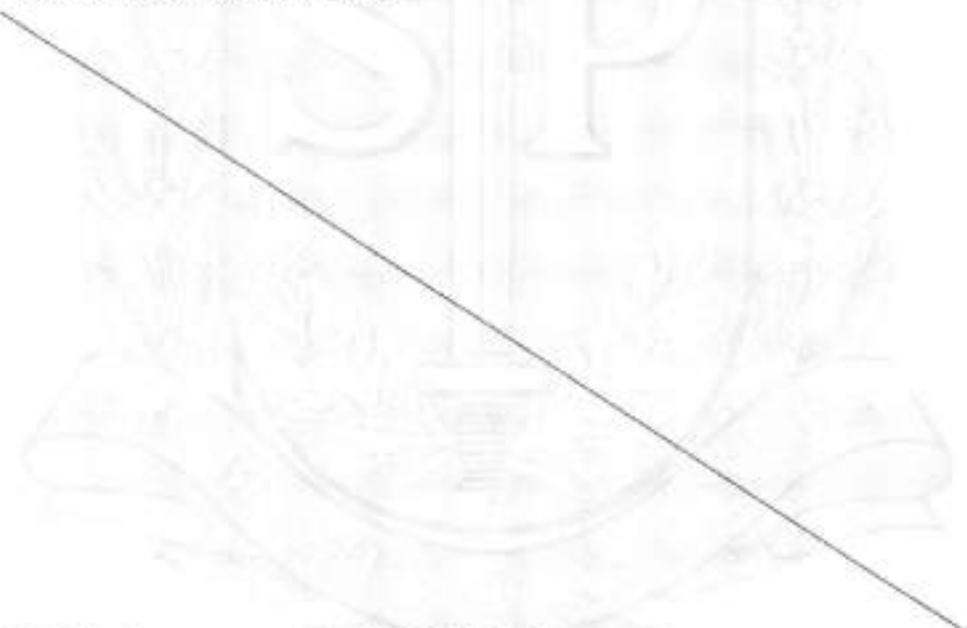
**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 44.716.652/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 21030076583-36
Data e hora da emissão 08/03/2021 15:39:00
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

est

[Handwritten signature]



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

CONTROLE
INTERNO
PAG 146

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 44.716.652

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 28819294

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 08/03/2021 15:37:59

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

est



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A Prefeitura da Estância Turística de Piraju - Estado de São Paulo, CERTIFICA EM VIRTUDE DA SOLICITAÇÃO DE POSTUBOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS DE CONCRETO LTDA - EPP, 44.716.652/0001-00, que revendo o cadastro das propriedades imobiliárias urbanas do município, constatou-se que o PRÉDIO, Lote 5-07-08, Quadra B, com 1.133,66m², situado na AV: MANOEL BLANCO VEGA, nº 517, no lugar denominado ZONA IND. JOSE RAMOS ARANTES, cadastrado na Prefeitura Municipal sob o nº 0-10-10-40-0002-0276-01-00-0, matrícula nº 12.716, em nome de POSTUBOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS DE CONCRETO LTDA - EPP, encontra-se quite para com os cofres municipais referente ao exercício 2021.....

Setor de Lançadoria da Prefeitura da Estância Turística de Piraju - SP, em 8 de março de 2021.....

- O prazo de validade da presente CERTIDÃO é de 30 (trinta) dias à contar desta data, de acordo com o Decreto nº 5555 em 14/10/2015
- Esta Certidão refere-se, exclusivamente, a situação do Imóvel Urbano no EXERCÍCIO DE 2021, não abrangendo possíveis débitos inscritos em Dívida Ativa.
- A aceitação desta Certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade no Portal do Contribuinte, disponível no seguinte endereço:
<http://www.portaldocontribuinte.com.br/piraju>.

1871

1880

PIRAJU

Código de Verificação: LO9RH

Cest



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A Prefeitura da Estância Turística de Piraju - Estado de São Paulo, certificada em virtude da solicitação de POSTUBOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS DE CONCRETO LTDA - EPP, 44.716.652/0001-00, que revendo o cadastro de mobiliários do município que estão e ou estiveram estabelecidos, constatou-se que a empresa POSTUBOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS DE CONCRETO LTDA - EPP, devidamente inscrita sob CPF/CNPJ nº 44.716.652/0001-00, AV: MANOEL BLANCO VEGA Nº0517, ZONA IND. JOSE RAMOS ARANTES e com a Inscrição Municipal nº 001916, encontra-se quite para com os cofres municipais referente ao exercício de 2021.....

Setor de Lançadoria da Prefeitura da Estância Turística de Piraju - SP, em 08/03/2021.....

Observação: O prazo de validade da presente Certidão é de 30 (trinta) dias a contar desta data, de acordo com o Decreto nº 5555 em 14/10/2015

- Esta Certidão refere-se, exclusivamente, ao EXERCÍCIO DE 2021, não abrangendo possíveis débitos inscritos em Dívida Ativa e parcelamento junto a Receita Federal.

- A aceitação desta Certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade no Portal do Contribuinte, disponível no seguinte endereço: <http://www.portaldocontribuinte.com.br/piraju>.

Código de Verificação: LM4WM

Data de Validade: 07/04/2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 44.716.652/0001-00
Razão Social: POSTUBOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS DE CONCRETO LTDA
Endereço: AV MANOEL BLANCO VEGA 517 / DIST INDUSTRIAL / PIRAJU / SP / 18800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2021 a 07/04/2021

Certificação Número: 2021030900402304336016

Informação obtida em 23/03/2021 07:54:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



08/03/2021

0006594428

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 7400121

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 07/03/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

POSTUBOS IND E COM DE PEÇAS DE CONCRETO LTDA, CNPJ: 44.716.652/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 8 de março de 2021.

PEDIDO Nº:

0006594428



est





Município da Estância Turística de Piraju

ALVARÁ

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal
001916

Exercício
2021

Razão Social
POSTUBOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS DE CONCRETO LTDA - EPP

C.N.P.J
44.716.652/0001-00

Inscrição. Estadual
537.008.436.116

Denominação
POSTUBOS

Endereço
AV: MANOEL BLANCO VEGA, 0517 ZONA IND. JOSE RAMOS ARANTES

Atividade
FABR. PECAS E ESTR. DE CIMENTO, COM. MAT. CONSTRUCAO E PRESTADORA DE SERVICOS.

Início da Atividade
04/12/1980

Alvará Válido Até 31/12/2021

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

O presente alvará perderá sua validade ou poderá ser cassado na forma da lei, desde que não cumprida as exigências fiscais ou descaracterização da atividade correspondente.

Piraju - SP, 24 de Março de 2021

Código Verificação

TAP11

cest



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

PAG 152

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTUBOS - INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS DE CONCRETO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.716.652/0001-00

Certidão nº: 8167940/2021

Expedição: 08/03/2021, às 15:44:25

Validade: 03/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTUBOS - INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS DE CONCRETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.716.652/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Data da consulta: 16/11/2020 08:56:30



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **44.716.652/0001-00**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **POSTUBOS - INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS DE CONCRETO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

ast

A handwritten signature in black ink.



DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu Mauro Morini, Brasileiro, portador do RG nº. 8.646.699 e do CPF nº. 797.094.518-04., residente e domiciliado na Rua Delfino da Silva Medeiro, nº. 152, na cidade de Piraju, Estado de São Paulo representante legal da empresa Postubos Indústria e Comercio de Peças de Concreto Ltda. CNPJ sob o nº. 44.716.652/0001-00, com sede na Avenida Manoel Blanco Vega, nº.517., bairro Distrito Industrial, na cidade de Piraju., Estado de São Paulo, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 023/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa (Postubos Indústria e Comercio de Peças de Concreto Ltda. CNPJ sob o nº. 44.716.652/0001-00, com sede na Avenida Manoel Blanco Vega, nº.517., bairro Distrito Industrial, na cidade de Piraju., Estado de São Paulo, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

DECLARO PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

(X) - não emprega menor de dezesseis anos.

() - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Piraju 23 de março de 2021

MARCIO MARANGONI
RG.23602.937-X
CPF 110.605.518-70
Rua Delfino da Silva Medeiro, nº. 152
na cidade de Piraju, Estado de São paulo





PREGÃO PRESENCIAL nº. 023/2021

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.

Eu, MAUROMORINI., Brasileiro, portador do RG nº. 8.646.699 e do CPF nº. 797.094.518-04., residente e domiciliado na Rua DELFINO DA SILVA MEDEIRO , nº. 152, na cidade de Piraju, Estado de São Paulo representante legal da empresa Postubos Indústria e Comercio de Peças de Concreto Ltda. CNPJ sob o nº. 44.716.652/0001-00, com sede na Avenida Manoel Blanco Vega, nº.517., bairro Distrito Industrial, na cidade de Piraju ., Estado de São Paulo, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 023/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

Piraju 23 de março de 2021

est

44.716.652/0001-00
POSTUBOS - IND. E COM. DE
PEÇAS DE CONCRETO LTDA.
AV. MANOEL BLANCO VEGA, 517
DISTR. IND. - PIRAJU - SP
PIRAJU - SP

MARCIO MARANGONI
RG:23602.937-X
CPF 110.605.518-70

RUA DELFINO DA SILVA MEDEIROS -PIRAJU -SP
VILA CANTIZANE-CEP 18800-000

Av. Manoel Blanco Vega, 517 - Dist. Ind. - Fone (14) 3351.2577 e 3351.2132 - CEP 18800-000 - PIRAJU/SP
e-mail: postubos@cednet.com.br

[Handwritten signature]
FIRMA DE CONECTA
DEPTO. DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

INTERNO
PAG. 136

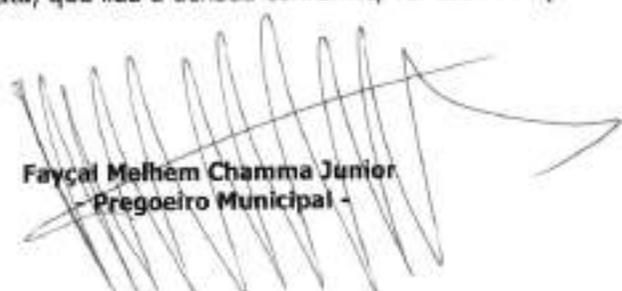
ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2021

Ao vigésimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (25/03/2021), às nove horas e trinta minutos (09h30min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao recebimento dos envelopes das empresas interessadas em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 023/2021, tendo como objeto o registro de preços para possível aquisição de tubos de concreto conforme solicitação do Departamento de Obras. Aberta a sessão, foram recolhidos os envelopes das empresas credenciadas a participar do certame, recolhidos os envelopes e manifestações pertinentes ao Edital, deu-se início a sessão.

Analisando as Propostas de cada empresa, constatou-se que as mesmas atendem plenamente as exigências do Edital. Após efetuados os lances pelos interessados habilitados, o Pregoeiro decretou os vencedores dos lotes disputados, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VENCEDOR	VALOR UNIT
01	TUBO DE CONCRETO DE 0,40X1,00 MF SP	150	PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA	R\$ 36,15
02	TUBO DE CONCRETO DE 0,60X1,00 MF SP	150	PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA	R\$ 72,31
03	TUBO DE CONCRETO DE 0,80X1,00 MF SP (RESERVA DE COTA MPE)	150	ITATUBOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI - ME	R\$ 155,00
04	TUBO DE CONCRETO DE 1,00X1,00 MF PA1	150	POSTUBOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS DE CONCRETO LTDA	R\$ 257,61

Diante do acima disposto, e após analisadas sua documentação, a qual atende plenamente as condições do Edital, decidimos pela classificação das empresas **PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA, ITATUBOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI - ME e POSTUBOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS DE CONCRETO LTDA**. Nada mais havendo a registrar, dou por encerrada a presente sessão cujos trabalhos eu, Fayçal Melhem Chamma Junior, lavro na presente ata, que lida a achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes na sessão.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
159

Ribeirão do Pinhal, 25 de março de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer no que tange a **FASE FINAL** do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 023/2021**, que tem como objeto o registro de preços para possível aquisição de tubos de concreto conforme solicitação do Departamento de Obras.

Atenciosamente,



Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



Parecer Jurídico 145/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 023/2021.

OPERAÇÃO: Contratação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO.

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 e/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

PARECER

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade "Pregão Presencial" tendo por objeto a contratação citada. Na ocasião da análise da minuta do edital e do contrato, este advogado subscrevente analisou pomporizadamente o certame, assim faço referência a tal peça, a fim de evitar repetições desnecessárias.

Verifica-se que a fase interna da licitação foi devidamente observada, estando regular, bem como tendo sido realizada a reunião de credenciamento onde receberam os envelopes das empresas interessadas.

Ao final, a empresa PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA ficou classificada para os itens 01 e 02, a empresa ITATUBOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI-ME para o item 03, e a empresa POSTUBOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS DE CONCRETO LTDA para o item 04.

Sendo assim, o presente feito deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário. Assim, restando cumpridas todas as disposições legais, cumpre ao pregoeiro a sua ADJUDICAÇÃO para posterior HOMOLOGAÇÃO do certame, conferindo-lhes o direito à contratação do objeto licitado.

Deverá ainda ser firmado o competente contrato de fornecimento caso não se emita nota fiscal ou outro instrumento, na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

Isto posto, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente **REGULAR**. Quanto aos itens fracassados, a Administração Pública adotará as medidas que entender cabíveis.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal - PR, 26 de março de 2021.

Rafael Frizon

Advogado OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 26 de março 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 023/2021**, que tem como objeto o registro de preços para possível aquisição de tubos de concreto conforme solicitação do Departamento de Obras.

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fayçal M. Chamma Junior
- Comissão de Licitações -

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 023/2021

OBJETO: TUBOS DE CONCRETO

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO?	S	01
02	CONSTA DEMONSTRAÇÃO DETALHAMENTO DO OBJETO?	S	02
03	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	19
04	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	21
05	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECERES JURÍDICOS?	S	44 A 48
06	HOVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?	S	22
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	24 a 4251,52,57,58
08	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	24
09	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES? HORA, DIA E LOCAL?	S	24
10	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	24,25
11	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	25,26
12	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	25 a 26
13	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	27,28
14	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA – ECONOMICO FINANCEIRA – E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	26 A 27

Caixa Postal 15
RGF 9367800-4
864.908.469-62



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA NECESSÁRIA?	S	29
16	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	25
17	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	s	39 a 42,51,52,5 7,58
18	HOVE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	53,54,55,5 9 A 62
19	OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	64 A 99
20	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR COMO DETERMINA O ARTIGO 27 DA LEI 8666/93?	S	101 a 155
21	HOVE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL?	S	158
22	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 159

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **023/2021**, estar em conformidade com a legislação, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 13 de abril de 2021


ALAN PAIVA

Controle Interno

Alan Paiva
CONTROLE INTERNO
RG: 9367685



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, que adjudica o registro de preços para possível aquisição de tubos de concreto conforme solicitação do Departamento de Obras, de acordo com a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º **023/2021**, aos proponentes:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR UNITÁRIO
01	PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA	84.923.994/0001-08	36,15
02	PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA	84.923.994/0001-08	72,31
03	ITATUBOS PRE-MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI	08.247.405/0001-12	155,00
04	POSTUBOS – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS DE CONCRETO LTDA	44.716.652/0001-00	257,61

Ribeirão do Pinhal, 15 de abril de 2021.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL



ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Presencial 023/2021**, para o registro de preços para possível aquisição de tubos de concreto conforme solicitação do Departamento de Obras, sendo vencedor (adjudicatário) à empresa abaixo relacionada:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR UNITÁRIO
01	PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA	84.923.994/0001-08	36,15
02	PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA	84.923.994/0001-08	72,31
03	ITATUBOS PRE-MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI	08.247.405/0001-12	155,00
04	POSTUBOS – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS DE CONCRETO LTDA	44.716.652/0001-00	257,61

Ribeirão do Pinhal, 15 de abril de 2021.


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
PREGOEIRO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano IV | Edição n.º 574 - Segunda-feira, 19 de abril de 2021.

Pág. 004

**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ**PROCESSO LICITATÓRIO - INEXIGIBILIDADE N.º 008/18 - EXTRATO QUARTO ADITIVO DO
CONTRATO N.º 036/18**

Extrato de aditivo de Contrato celebrados entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e instituição HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CNPJ n.º 76.562.198/0006-73. Objeto: contratação de serviços de plantão médico por um período de 12 meses conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Reajuste INPC 6,94%. Valor: Plantão diurno 12 horas R\$ 1.033,51, Plantão noturno 12 horas R\$ 1.148,35. Vigência: 23/04/2022. Data de assinatura: 14/04/2021, DIRCE DAS GRAÇAS CPF: 383.332.790-15 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2021****ATA REGISTRO DE PREÇOS 065/2021**

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA, CNPJ n.º 84.923.994/0001-08. Objeto: registro de preços para possível aquisição de tubos de concreto conforme solicitação do Departamento de Obras. Vigência até 15/04/2022. Data de assinatura: 16/04/2021, PAULO LOPES PEREIRA CPF: 465.288.069-34 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	150	Unid	Tubo de concreto de 0,40x1,00 MF SP	Vibrolajes	36,15	5422,50
02	150	Unid	Tubo de concreto de 0,60x1,00 MF SP	Vibrolajes	72,31	10846,50
Total						16.269,00

**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2021****ATA REGISTRO DE PREÇOS 066/2021**

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa ITATUBOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI LTDA, CNPJ n.º 08.427.405/0001-12. Objeto: registro de preços para possível aquisição de tubos de concreto conforme solicitação do Departamento de Obras. Vigência até 15/04/2022. Data de assinatura: 16/04/2021, ALVARO DONIZETE WENZEL JUNIOR CPF: 369.474.728-14 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
03	150	unid	Tubo de concreto de 0,80x1,00 MF SP (RESERVA DE COTA MPE)	Itatubos	155,00	23250,00

**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2021**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano IV | Edição n.º 574 - Segunda-feira, 19 de abril de 2021.

Pág. 005

ATA REGISTRO DE PREÇOS 067/2021

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa POSTUBOS – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS DE CONCRETO LTDA, CNPJ n.º 44.716.652/0001-00. Objeto: registro de preços para possível aquisição de tubos de concreto conforme solicitação do Departamento de Obras. Vigência até 15/04/2022. Data de assinatura: 16/04/2021, MAURO MORINI CPF: 797.094.518-04 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
04	150	unid	Tubo de concreto de 1,00x1,00 MF PAI	Postubos	257,61	38641,50

**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2021****CONTRATO 068/2021**

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa MH BRASIL – CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI, CNPJ n.º 03.059.231/0001-69. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de administração pública, e no suporte técnico dos sistemas operacionais, ou outros que vierem a substituí-los, além da realização de diagnóstico da estrutura administrativa e de ações de capacitação e treinamento dos servidores municipais conforme solicitação do Gabinete. Valor R\$ 61.200,00. Vigência 12 meses. Data de assinatura: 16/04/2021, MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME CPF: 661.226.359-87 e Dartagnan Calixto Fraiz, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2021****ATA REGISTRO DE PREÇOS 069/2021**

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa J.L. PAES, CNPJ n.º 11.168.423/0001-31. Objeto: registro de preços para possível aquisição de câmaras e protetores conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação. Vigência até 15/04/2022. Data de assinatura: 16/04/2021, JONAS LOPES PAES CPF: 024.634.219-67 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	04	Unid.	Câmara de ar 12.5/80-18 - (Rodoviário)	RS	164,47	657,88
02	16	Unid.	Câmara de ar 17.5/25 (Rodoviário)	RS	351,75	5628,00
03	12	Unid.	Câmara de ar 17.5/25 (bico longo) - (Rodoviário)	RS	361,53	4338,36
04	02	Unid.	Câmara de ar 18.4/26 (Rodoviário)	RS	389,73	779,46
05	04	Unid.	Câmara de ar 21/14-17.5 (Rodoviário)	RS	124,75	499,00
06	02	Unid.	Câmara de ar 24.5/32 (Rodoviário)	RS	683,87	1367,74
07	08	Unid.	Câmara de ar 7.50-16 (bico curto) - (Rodoviário)	RS	71,42	571,36
08	46	Unid.	Câmara de ar 7.50-16 (bico longo) (16	RS	73,21	3367,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2021.

Ao décimo sexto dia do mês de abril de 2021 (16/04/2021), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ITATUBOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.427.405/0001-12 com sede na Avenida dos Expedicionários n.º 669 – Parque Cimentolândia – CEP. 18.409-640, na cidade de Itapeva – SP., Fone: (15) 3521-1590 e-mail vendas@itatubosconcreto.com.br neste ato representado pelo Senhor **ALVARO DONIZETE WENZEL JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Alonso Lino de Barros – 103 – Jardim Pilar – CEP. 18.407-280, na cidade de Itapeva – SP, portador de Cédula de Identidade n.º 40.992.728-4 SSP/SP e inscrito sob CPF/MF n.º 369.474.728-14, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto Federal nº 3931/01, da Lei Federal Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 023/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de tubos de concreto conforme solicitação do Departamento de Obras, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 023/2021, a qual fará parte integrante deste instrumento.

O responsável pelo recebimento e esclarecimentos de dúvidas sobre os produtos, será o senhor Pedro Prestes – (43)3551-2599.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES.

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
03	150	unid	Tube de concreto de 0,80x1,00 MF SP (RESERVA DE COTA MPE)	Itatubos	155,00	23250,00
			Total			23250,00

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de **sua assinatura** e vigorará até **15/04/2022**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente n.º 50.102-6 Ag. 0753 Banco 748** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o **CONTRATANTE** se compromete a solicitar previamente à **CONTRATADA**, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- Fiscalizar e controlar a entrega, comunicando a **CONTRATADA**, qualquer irregularidade constatada no produto/serviço entregue;
- Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

- Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.
- Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.
- Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
- Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao **CONTRATANTE**, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas.

A recusa no fornecimento dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- multa de 25 % sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

980-000-3390300000; 1060-000-3390300000; 1070-504-3390300000; 1080-512-3390300000

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre o fornecimento dos produtos referentes será exercida pelo senhor Pedro Prestes.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega todos os produtos, quantidades, marcas, prazos de validade, peso e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo dos produtos;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.
- O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 023/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 16 de abril de 2021.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


ALVARO DONIZETE WENZEL JUNIOR
CPF: 369.474.728-14

TESTEMUNHAS:


FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09


ADRIANA GRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO.

FISCAL DO CONTRATO


PEDRO PRESTES
SECRETÁRIO DE OBRAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 067/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2021.

Ao décimo sexto dia do mês de abril de 2021 (16/04/2021), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **POSTUBOS – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS DE CONCRETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º. 44.716.652/0001-00 com sede na Avenida Manoel Blanco Vega n.º 517 – Distrito Industrial – CEP. 18.800-000, na cidade de Pirajú – SP. Fone: (14) 3351-2577 e-mail postubos@cednet.com.br neste ato representado pelo Senhor **MAURO MORINI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Delfino da Silva Medeiros – 70 – Vila Cantizani – CEP. 18.800-000, na cidade de Pirajú – SP, portador de Cédula de Identidade n.º 8.646.699 SSP/SP e inscrito sob CPF/MF n.º 797.094.518-04, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 023/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de tubos de concreto conforme solicitação do Departamento de Obras, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 023/2021, a qual fará parte integrante deste instrumento.

O responsável pelo recebimento e esclarecimentos de dúvidas sobre os produtos, será o senhor Pedro Prestes – (43)3551-2599.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES.

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
04	150	unid	Tubo de concreto de 1,00x1,00 MF PA1	Postubos	257,61	38641,50
			Total			38641,50

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de **sua assinatura** e vigorará até **15/04/2022**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente n.º 50.102-6 Ag. 0753 Banco 748** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o **CONTRATANTE** se compromete a solicitar previamente à **CONTRATADA**, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- Fiscalizar e controlar a entrega, comunicando a **CONTRATADA**, qualquer irregularidade constatada no produto/serviço entregue;
- Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

- Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.
- Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.
- Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
- Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao **CONTRATANTE**, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas.

A recusa no fornecimento dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- multa de 25 % sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

980-000-3390300000; 1060-000-3390300000; 1070-504-3390300000; 1080-512-3390300000

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre o fornecimento dos produtos referentes será exercida pelo senhor Pedro Prestes.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega todos os produtos, quantidades, marcas, prazos de validade, peso e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo dos produtos;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.
- O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 023/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 16 de abril de 2021.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


MAURO MORINI
CPF: 797.094.518-04

TESTEMUNHAS:


FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO.

FISCAL DO CONTRATO


PEDRO PRESTES
SECRETÁRIO DE OBRAS.